

PROCOLO GERAL Nº 64593.004605/2019-48	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	ASSUNTO
		INEXIGIBILIDADE Nº 175/2023 - HGUPV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 – HGuPV

1º VOLUME

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC - 2023	
INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HGUPV UASG: 160351	
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2022 EMPRESA: CLIAN- CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA CNPJ: 00.913.838/0001-76 DATA DA ABERTURA: 06/02/2023	
ANEXO(S): Peças do Processo conforme Índice	

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

ANO 2023

SÉRGIO RICARDO [REDACTED] Coronel
 Ordenador de Despesas do HGUPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PROCESSO CONTENDO AS FOLHAS NUMERADAS E VISTADAS

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A	FL
1	CAPA conforme modelo 12ª RM; Número de protocolo Número do processo Nome da OCS ou do PSA CNPJ/CPF Número do volume do processo	X	-	-	-
2	Índice	X	-	-	1
3	Termo de Autuação	X	-	-	2
4	Solicitação de Credenciamento FuSEx	X	-	-	3
5	DIEx FuSEx – Vistoriador - Anexos	X	-	-	4/9
6	Check List conferência Carta Proposta da OCS conforme DIEx 831 Inspe Sau/Cmdo, de 14 de outubro de 2021	X	-	-	10
8	Carta Proposta com informações gerais da OCS/PSA	X	-	-	11/36
9	SICAF	X	-	-	37
10	Documentos da empresa conforme Edital/Habilitação Jurídica	X	-	-	38/49
11	Documentação dos Especialistas	X	-	-	50/56
12	Termo de Juntada	X	-	-	57
13	Termo de Homologação Inexigibilidade 12ª RM	X	-	-	58
14	DOU publicação do Edital	X	-	-	59
15	Jornal local publicação do Edital	X	-	-	60
16	Nomeação do Diretor/Ordenador de Despesas	X	-	-	61
17	BI que publicou a Comissão Especial de Credenciamento	X	-	-	62
18	Parecer da comissão - letra f. a Comissão ou Seção Encarregada pela análise documental apresentada pela OCS/PSA interessada (documentos referentes a habilitação das condições de participação), emitida parecer de conformidade, encaminhando-o junto com o processo.	X	-	-	63/64
19	Despacho	X	-	-	65
20	Consulta SIAF				66/68
20	Minuta do contrato	X	-	-	69/74
21	Declaração de Disponibilidade Orçamentária	X	-	-	75
22	Aprovação para Credenciamento de Organização Civil de Saúde	X	-	-	76
23	Check List AGU Inexigibilidade	X	-	-	77/78



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64593.004605/2019-48 que trata do credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) CLIAN-CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 00.913.838/0001-76, constituído inicialmente de 56 (cinquenta e seis) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

a) DIEx nº 48-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV.....	3
b)Carta-proposta	11/14
b) Documentação para habilitação.....	37/49

Porto Velho, RO, 23 de fevereiro de 2022.

Josiane Ribeiro do Nascimento

JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – 3º SGT

Aux da SALC do HGUPV

DIEx Nº 48-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV
EB: 64593.000947/2023-75

HGu Porto Velho
FI: 030
SALC



URGENTE

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

Ao Sr Subdiretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Assunto: credenciamento de OCS- CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Referências: a) DIEx Simplificado nº 43-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV, de 2 FEV 23; e

b) DIEx Simplificado nº 45-CEC/Fusex/Dir HGUPV, de 3 FEV 23.

Anexo:

clian-1

1. Informo que esta Seção recebeu a carta proposta da OCS - CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA, solicitando o credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEX/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA NR: 01/2022.
2. O estabelecimento, conforme o anexo, foi vistoriado e as instalações físicas e as formações do profissional são compatíveis com os serviços ofertados.
3. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade de autorizar o processo de credenciamento da referida OCS, de forma atender a necessidade e a demanda de atendimento aos contribuintes do FuSEx.

RENATO SILVA GAGO - 1º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO

DIEx Nº 45-CEC/Fusex/Dir HGUPV
EB: 64593.000931/2023-62

HGu Porto Velho
FI: 04
SALC



Porto Velho, 3 de fevereiro de 2023.

Da Adjunto 09 da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

Assunto: Vistoria para credenciamento de OCS- CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA -
45/2023

Anexo:
clian

1. Informo que foi realizado a vistoria da OCS CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA SEC. 45/2023, de 31/01/2023, em 03 de fevereiro de 2023 conforme os mesmos solicitaram credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEX/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

2. Diante do exposto e, conforme publicação da Comissão Especial de Credenciamento, folha 04 do BI NR 112, de 21 de junho 2022 do HGUPV, vistoria realizada de forma favorável da OCS, de forma a dar prosseguimento ao processo.

ADRIANA DE LOURDES LOURES MAGALHÃES ARAUJO - 2º Ten
Adjunto 09 da Comissão Especial de Credenciamento

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

HGu Porto Velho

FI: 058

SALC

1 – CADASTRO:

Razão Social: Elan - Clínica de Anestesiologia LTDA.
Nome Fantasia: Elan
CNPJ: 009138380001-76
Endereço: R. Quintino Bocaiuva, 2244, São Cristóvão
Município: Porto Velho-RO - CEP: 76.804-052
Telefone: (69): 3215-2049
e-mail: adm.ema@outlook.com
Nome do responsável (contato): Jairo Campos de Mendonça Neto
Outras informações: _____

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS:

Anestesiologia

3 – ÁREA FÍSICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:

() Sim () Não

Obs: _____

3.2 – Iluminação:

() Natural () Artificial () Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.3 – Ventilação:

() Natural () Ventilador () Ar-condicionado () Adequada

Obs: _____

3.4 – Piso:

Material liso e lavável () Sim () Não

Limpo () Sim () Não

Obs: _____

3.5 – Paredes:

Tonalidade clara () Sim () Não

Lisas e laváveis () Sim () Não

Impermeabilizadas até 2m de altura () Sim () Não

Limpas () Sim () Não

Obs: _____

3.6 – Locais de expurgo: () Não se aplica

() Sim () Não () Adequados () Inadequados

Obs: _____

3.7 – Mobiliário:

Superfícies lisas e impermeáveis () Sim () Não

Obs: _____

3.8 – lixos:

Rotulado: () Não se aplica () Sim () Não

Saco próprio para uso hospitalar: () Não se aplica () Sim () Não

EM BRANCO

recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: Não se aplica () Sim () ~~Não~~
 Obs: _____
 FI: ~~Não~~
 SALC

3.9 – Gerador de energia elétrica:

() Sim Não () Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: Não se aplica

() Estufas () Auto-claves () Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.11 – Água:

Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:

() Adequada () Inadequada

Obs: _____

não se aplica

3.13 – Salas de Recuperação: Não se aplica

() Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.14 – Área administrativa:

Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:

Separados por sexo: SIM () NÃO ()

Barra de apoio nos banheiros: SIM () NÃO ()

Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM () NÃO ()

Obs: _____

4 – COZINHA: Não se aplica

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

5 – ENFERMARIAS: Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

6 – APARTAMENTOS: Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

7 – CENTRO CIRÚRGICO: Não se aplica

Número de salas de cirurgia: _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

EM BRANCO

8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica

9.1 Equipe de Atendimento

Médico Clínico Geral () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Pediatra () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Cirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Anestesiologista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Ginecologista-obstetra () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Ortopedista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Neurocirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Enfermeiro () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
Técnicos de enfermagem () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Outros: _____
Obs: _____

10 – EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Não se aplica

Prazo de entrega: _____

Entrega de resultados/laudos via internet: () sim () não

10.1 Raio - x

Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.2 Ultrassonografia

Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.3 Tomografia

Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.4 Endoscopia

Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.5 Hemodinâmica

Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.6 Laboratório

Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

não se aplica

EM BRANCO

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: 29

Obs: _____

12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: 29

Obs: _____

13 – EQUIPAMENTOS:

Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: () Sim (X) Não se aplica.

Obs: _____

Não se aplica.

14 – OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

A clínica Eliam é uma clínica com endereço de exatidão administrativo, no qual seus serviços de cardiologia são realizados nas ACS credenciadas pelo Fusex.

PARECER DA VISTORIA:

(X) favorável () não favorável

Obs: _____

Porto Velho-RO, 03 de Junho de 2023.


Adriana M. LOURES M. Araújo
2ª Tenente Enfermeira
Idt 121009647-3
COREN-RO 216.525

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

EM BRANCO



DIEx Nº 43-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV
EB: 64593.000889/2023-80

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

À Sra Adjunto 09 da Comissão Especial de Credenciamento

Assunto: Vistoria para credenciamento de OCS- CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA - 45/2023

Anexos:

- 1) CARTA_PROPOSTA_CLIANT_CLINICA_DE_ANESTESISTA_;
- 2) A-Protocolo_de_Vistoria_2023; e
- 3) BI_112_DE_21de_junho_22.

1. Informo que esta seção recebeu carta proposta da OCS CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA SEC. 45/2023, de 31/01/2023 solicitando credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEX/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

2. Diante do exposto e, conforme publicação da Comissão Especial de Credenciamento, folha 04 do BI NR 112, de 21 de junho 2022 do HGUPV, solicito vistoria da OCS, de forma a dar prosseguimento ao processo.

3. Por oportuno, informo que a vistoria solicitada deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis, a fim de dar celeridade ao processo.

RENATO SILVA GAGO - 1º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO



HGu Porto Velho
FI: 60 40
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CHECK LIST - CONFERÊNCIA CARTA PROPOSTA DA OCS CONFORME DIEX 831-INSP SAU/CMDO

OCS/PSA Clínica de Anestesiologia LT04
CNPJ/CPF 00913 838 0001-76

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A
1	Contém informações gerais necessárias ao credenciamento?	P		
2	Possui relação dos serviços prestados?	X		
3	Possui relação dos Profissionais que atuarão no contrato?	X		
4	Possui comprovantes das Especialidades?	X		
5	Possui os Registro no Conselho de Classe?	P		
6	CBHPM - "letra d. no caso de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, constem no processo as especificações e os códigos segundo a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), conforme publicados no Edital, referenciado-se os valores de cada procedimento oferecido".			
7	Pacotes - "letra e. outros serviços, como pacotes hospitalares de home care e de fisioterapia, deverão estar em conformidade com os anexos publicados no edital de credenciamento".			

Observação :

Mirla Laine Luba
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROPOSTA

NOME: mirla
Posto/Grad: 3º Sgt.

EM BRANCO

CARTA-PROPOSTA



Razão Social: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA		CNPJ: 00.913.838/0001-76
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO – CEP 76.804.052		Telefone/fax 69 3229-1205 69 3215-2049
Área de Atuação: Anestesiologia	Especialidade: Anestesiologia	
Representante Legal: JOSÉ RICARDO COSTA		CPF: [REDACTED] 378-31

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Hospital de Guarnição de Porto Velho para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
<u>Nome</u>	<u>Registro Conselho</u>
Dr. Alex da Costa Abudul Razzak	CRM/RO 3448
Dr ^a Ana Paula Rensi Sonnewend Masselli	CRM/RO 5735
Dr ^a Anna Lúcia Jordão Brant	CRM/RO 4609
Dr. Benedicto Boado Quiroga Espinoza	CRM/RO 2179
Dr ^a Caroline Dias Lima	CRM/RO 3790
Dr Diego Picoli Altomar	CRM/RO 3159
Dr Eider de Medeiros Brasil	CRM/RO 2788
Dr ^a Emanuelle Cristina Durgo Lima	CRM/RO 5156
Dr. Filipe Luciano da Silva Ribeiro Maia	CRM/RO 4139
Dr. Felipe Wilson Marques Schittini	CRM/RO 5252
Dr ^a Gilda Rogélia Claros Salinas	CRM/RO 3093
Dr ^a Isabela Carvalho Araujo	CRM/RO 4129
Dr .Ivam de Castro	CRM/RO 1295
Dr. Jacob Campos de Mendonça Neto	CRM/RO 2195

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ª RM
EGY PORTO VELHO

PROTÓCOLO 2023/118

ENTRADA 13 / 02 / 2023

HORA 09:05

DESPACHO EM 13 / 02 / 23

A(o): FASE

PARA PROVIDÊNCIAS



CLIAN – CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 00.913.838/0001-76

HGu Porto Velho
FI: h270
SAI.C

Drª Isabela Carvalho Araujo	CRM/RO 4129
Dr .Ivam de Castro	CRM/RO 1295
Dr. Jacob Campos de Mendonça Neto	CRM/RO 2195
Dr. José Ricardo Costa	CRM/RO 1132
Drª Larissa de Oliveira Cruz	CRM/RO 5338
Dr. Leonardo Martins Vieira	CRM/RO 6895
Drª Lilian Patricia de Almeida Lopes Menezes	CRM/RO 3175
Dr. Lucas Borges Soares	CRM/RO 6466
Dr. Luiz Carlos Ferrari	CRM/RO 2468
Dr. Marcio André Costa dos Santos	CRM/RO 2346
Dr. Marcio Plinio Leite Cruz	CRM/RO 5837
Dr. Marcos Henrique dos Santos Alencar	CRM/RO 4683
Drª Mônica Maria Semeghini Sant'ana	CRM/RO 2792
Drª Natália Lima Tames	CRM/RO 5373
Drª Nicoli Brandalise Stubs Cortijo	CRM/RO 3914
Drª Raissa Santos Funes	CRM/RO 4864
Dr. Ramon Dantas Wrobel	CRM/RO 4864
Dr. Renan Dantas Worbel	CRM/RO 4794

2) Relação de Serviços: Anestesiologia

3) Relação de Equipamentos Técnicos: Não se aplica

4) Dias e Horários de Atendimento: DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 00:00 AS 24:00

5) Dados Bancários:

Banco: 756 - SICOOB

Agência: 5018

Conta Corrente: 1710-8

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

clianprestador@outlook.com.br, faturamento-ideal@hotmail.com,

adm.cma@outlook.com

EM BRANCO

CLIAN – CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 00.913.838/0001-76

Porto Velho
FI: 63
SALC

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
01	Cedula de Identidade do Representante legal
02	13ª Alteração Contratual consolidada

2. REGULARIDADE FISCAL	
01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND Federal)
03	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
04	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

3. DECLARAÇÃO	
01	DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CF 88
02	DECLARAÇÃO - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019

EM BRANCO

CLIAN – CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 00.913.838/0001-76

RGU Porto Velho
1: 24/01/23
2023

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
01	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo
02	RG e CPF do responsável técnico
03	Certificado de especialidade do responsável técnico
04	Registro no Conselho de Classe
05	Relação de membros do corpo clínico
06	Alvará de localização e funcionamento válido
07	Alvará de autorização sanitária válido

Porto Velho – RO, 26 de janeiro de 2023.



Dr. José Ricardo Costa
Médico
CRM 1132

Dr. JOSE RICARDO COSTA

RG nº [REDACTED] 2-0 SSP/SP

Sócio Administrador

EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE RONDONIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM RJF
001132/RO

NOME
JOSE RICARDO COSTA

FILIAÇÃO
ELIAS COSTA
ANITI TEREZA COSTA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/07/2006

ASSINATURA DO PORTADOR




ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabella Ivani Cardoso Cavalcão de Oliveira
 Rua Plácido de Castro, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - Email: cart4oficiocivil@notas.ro.gov.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
 Em testemunho da verdade.
 Porto Velho, 24 de Abril de 2018

TINA DE AMORIM MORAES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 R\$ 2,84; FUJU: R\$ 0,19; FUNDEF: R\$ 0,19;
 R\$ 0,19; FUMORPGE: R\$ 0,19; Selo: R\$ 1,04; Total: R\$ 4,66
 Cód. Fisc.: 17AHB20266-BC62E
 Validade: www.tjro.us.br/consultaselo

RG / ORGÃO EMISSOR
16565412-0/SSP-SP

SECÇÃO 0135 ZONA 0020

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

EMISSÃO
02/08/2013

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CÓPIA COLORIDA
 VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA O EFETUO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.732/93

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho
Porto Velho-RO CEP 76.804-052

HGU Porto Velho
FI: 16 RD
SALC

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, que fazem entre si, os abaixo assinados:

ALLEX DA COSTA ABDUL RAZZAK, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **000615108 SSP/RO** e CPF n.° **000.262-87**, CRM/RO **3448**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia **23/10/1987**, residente a R. Cipriano Gurgel, 4335 Casa 11, Bairro Industrial, Porto Velho-RO, CEP 76.821-020;

ANA CLAUDIA NEDEFF DE PAULA, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **701558/SESDC-RO**, CPF **000.792-91** e CRM/RO n.° **4159**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **23/11/1988**, residente à Av. José Vieira Caúla, 4622, bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho-RO, CEP 76.820-290;

ANA PAULA RENSI SONNEWEND MASSELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **46035511 SSP/SP**, CPF **000.008-85** e CRM/RO n.° **5735**, natural de São Bernardo do Campo - SP, nascida no dia **11/07/1989**, residente a Avenida Lauro Sodré, 423 apart. 504 Torre C, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-289;

ANNA LUCIA JORDAO BRANT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **566969 SSP/RO** e CPF n.° **000.003-35**, CRM/RO **4609**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **21/12/1984**, residente a Av. Presidente Dutra, 4150 Edifício Varandas do Madeira, Apt° 901 Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-327;

BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA, brasileiro naturalizado, solteiro, médico, cédula de identidade RG V **368345 SSP/SP**, CPF n.° **000.003-44** e CRM/RO n.° **2179**, natural de Cochabamba, Bolívia, nascido no dia **01/02/1966**, residente a Rua Brasília, n.° 3511, bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, CEP 76.803-734;

CAROLINE DIAS LIMA, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **852329 SSP/RO**, CPF **000.002-44** e CRM/RO n.° **3790**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **17/11/1988**, Rua Jangadeiro, 4821 Bairro Flodoado Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-584;

DIEGO PICOLI ALTOMAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **MG-12.770.793/ SSP-MG**, CPF **000.00672-00** e CRM/RO n.° **3159**, natural de Juiz de Fora - MG, nascido no dia **13/01/1985**,

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho
Porto Velho-RO CEP 76.804-052

FI: 4789
SALC

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

residente a Alameda Roquete Pinto, 4301, casa 13, Bairro Nova Esperança, Porto Velho- RO, CEP 76.822-180;

EIDER DE MEDEIROS BRASIL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **MG-12.304.376** SSP/MG, CPF n.° [REDACTED]-68 e CRM/RO **2788**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia 16/01/1983, residente a Av. Prefeito Chiquilito Erse, 5045, B. Industrial, Bloco 01; anexo 601, Porto Velho-RO, CEP 76.821-191;

EMANUELLE CRISTINA DURGO LIMA, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **1019711** SESDEC/RO, CPF [REDACTED]-53 e CRM/RO n.° **5156**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **10/02/1990**, residente a Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso s/n, Porto Velho-RO, CEP 76.821-331;

FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **1046716** SSP/RO, CPF [REDACTED]-729-40 e CRM/RO n.° **4139**, natural de Porto Velho - RO, nascido no dia **22/03/1982**, residente a Av. José Vieira Caúla, 5301, casa 04, bairro Flodoado Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-529;

FELIPE WILSON MARQUES SCHITTINI, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **817297** SSP/RO e CPF n.° [REDACTED]-052-04, CRM/RO **3252**, natural de Curitiba-PR, nascido no dia **16/10/1988**, residente Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 6439, Bairro Rio Madeira, Porto Velho-RO, CEP 76.821-405;

GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS, boliviana, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **3934412** VGPI/DIREX/DPF, CPF [REDACTED]-977-43 e CRM/RO **3093**, natural de Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, nascida no dia 25/02/1981, residente a Av. Tiradentes, 3461, casa 31, bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.821-019;

ISABELA CARVALHO ARAUJO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **947671** SSP/RO, CPF [REDACTED]-072-34 e CRM/RO n.° **4129**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **09/03/1990**, residente a Rua Eduardo Lima e Silva, 861, apt. 104 Ed. Ipanema, B. Agenor de Carvalho, Porto Velho-RO, CEP 76.820-202;

ISABELA DE ALUSTAU GUIMARAES DE CAMARGO, brasileira, viúva, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **591.601** SSP/RO, CPF n.° [REDACTED]-344-70 e CRM/RO **2527**, natural de Porto Velho-RO,

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO
Porto Velho-RO CEP 76.804-052

FI: 1899
3416

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

nascida no dia 07/01/1982, residente Av. Tiradentes, 3461, casa 60
Bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.821-019;

IVAM DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão
parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.º
954693 SSP/MG, CPF n.º [REDACTED] **096-15** e CRM/RO **1295**, natural de
Juiz de Fora - MG, nascido no dia 28/05/1950, residente a Avenida
Sete de Setembro, n.º 2140, apt. 206, bairro Nossa Senhora das
Graças, Porto Velho-RO, CEP 76.804-124;

JACOB CAMPOS DE MENDONCA NETO, brasileiro, casado sob o regime
de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de
identidade RG n.º **426.540** SSP/RO, CPF n.º [REDACTED] **322-53** e CRM/RO
2195, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia 11/03/1974,
residente à Rua Odessa, n.º 41, bairro Eletronorte, Porto Velho-RO,
CEP 76.808-676;

JOSE RICARDO COSTA, brasileiro, casado sob o regime de
comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade
RG n.º **16565412-0** SSP/SP, CPF n.º [REDACTED] **378-31**, e CRM/RO n.º. **1132**,
natural de São Paulo-SP, nascido no dia **04/12/1967**, residente Rua
Elias Gorayeb, 1420 apt. 701, B. N. Sra. das Graças, Porto Velho-
RO, CEP 76.804-144;

LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casado sob o regime de
comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de
identidade RG n.º **596807** SESEDEC/RO, CPF [REDACTED] **.082-00** e CRM/RO
n.º **5338**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **25/07/1986**,
residente à Av. Campos Sales, n.º 3014, bairro Olaria, Porto Velho-
RO, CEP 76.801-243;

LEONARDO MARTINS VIEIRA, brasileiro, divorciado, médico,
portador da cédula de identidade RG n.º **1194947794** SSP/BA, CPF
[REDACTED] **895-43** e CRM/AM n.º **9554**, natural de Caetité-BA, nascido
no dia **08/11/1987**, residente e domiciliado a Av. Eng. Anysio da
Rocha Compasso s/n, bairro Rio Madeira, Porto Velho-RO, CEP
76.821-331;

LILIAN PATRICIA DE ALMEIDA LOPES MENEZES, brasileira, casada
sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da
cédula de identidade RG n.º **537014** SSP/RO e CPF n.º [REDACTED] **.682-
34**, CRM/RO **3175**, natural de Cacoal-RO, nascida no dia **02/06/1981**,
residente a R. Festejos, 3513, Apt.º 403, B. Costa e Silva, Porto
Velho-RO, CEP 76.803-596;

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP 76.804-052

Fl: 29
SALC

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

LUCAS BORGES SOARES, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **MG-13.581.873 SSP/MG**, CPF [REDACTED] **76-80** e CRM/RO n.° **6466**, natural Belo Horizonte - MG, nascido no dia **14/08/1988**, residente Estrada treze de setembro, 1601 - Cond. San Matheus, casa 6 quadra F Bairro Aeroclube, Porto Velho-RO, CEP 76.811-025;

LUIZ CARLOS FERRARI, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **1557440-7 SSP/MT**, CPF [REDACTED] **622-72** e CRM/RO n.° **2468**, natural de Cacoal-RO, nascido no dia 15/06/1977, residente a Rua Guanabara, n.° 2753, Apt.° 2101, bairro São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP - 76.803-765;

MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **126991207 SSP/RJ** CPF [REDACTED] **-20**, CRM/RO **2346**, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido no dia **22/04/1980**, residente Rua Thales Benevides, 5355 Apt.° 103, Condomínio Residencial Ed. Castanheiras, Bairro Rio Madeira, Porto Velho-RO, CEP 76.821-348;

MARCIO PLINIO LEITE CRUZ, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **2002029115300 SSP/CE**, CPF [REDACTED] **3-48** e CRM/RO n.° **5837**, natural de Missão Velha-CE, nascido no dia **18/10/1985**, residente a Rua Tucunaré, 477, casa 14 bairro Lagoa, Porto Velho-RO, CEP 76.812-048;

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALENCAR, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **2098492/SSP/MS**, CPF [REDACTED] **582-20** e CRM/RO n.° **4683**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia **02/06/1979**, residente a Estrada do Santo Antônio, 6023, Bairro Militar, Porto Velho-RO, CEP 76.804-596;

MONICA MARIA SEMEGHINI SANT ANA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **18.218.123 SSP/SP**, CPF [REDACTED] **959-15** e CRM/RO **2792**, natural de Votuporanga-SP, nascida no dia 05/01/1969, residente a Alameda Roquete Pinto, 4301 casa 14, Bairro Nova Esperança, Porto Velho-RO, CEP 76.822-180;

NATALIA LIMA TAMES, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **55.652.136-5 SSP/SP**, CPF [REDACTED] **302-25** e CRM/RO n.° **5373**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **30/03/1986**, residente Rua Belclice Camurça, 242,

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP 76.804-052

Porto Velho
FI: Lo [assinatura]
SALC

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Quadra B, Casa 02, Condomínio San Remo, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP 76.803-480;

NICOLI BRANDALISE STUBS CORTIJO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° 1012493 SSP/RO, CPF [REDACTED] 22-49, CRM/RO 3914, natural de Jaru-RO, nascida no dia 12/01/1990, residente a Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso n.° 6690, casa 21, bairro Aponiã, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.824-052;

RAISSA SANTOS FUNES, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° 1103164-6 SSP/AC, CPF [REDACTED] 822-00 e CRM/RO n.° 4864, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia 10/12/1991, residente a Rua Nicarágua, 1839, apt° 106, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, CEP 76.820-143;

RAMON DANTAS WROBEL, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° 1073383/SESDEC/RO, CPF [REDACTED] 022-44 e CRM/RO n.° 4927, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia 27/08/1992, residente a Rua Foz do Iguaçu, 287, Cond. Vila Eletronorte S. Oeste, B. Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP 76.808-648;

RENAN DANTAS WROBEL, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° 990781 SSP/RO, CPF [REDACTED] 22-44 e CRM/RO n.° 4794, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia 14/02/1991, residente a rua Foz do Iguaçu, 287, Cond. Vila Eletronorte S. Oeste, bairro Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP 76.808-648;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada sob a denominação social de **CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO - CEP 76.804.052, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 00.913.838/0001-76, com ato constitutivo arquivado em Cartório de Registro Civil, sob o n.° 3.123, do livro A, n.° 20, em 09/11/1995 e transferido para JUCER através da nona alteração sob registro n° 20200410822, NIRE 11200985298, resolvem de pleno e comum acordo alterar pela Décima Terceira vez seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

ANA CLAUDIA NEDEFF DE PAULA, sócia retirante, possuidora de 180 (cento e oitenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho
 Porto Velho-RO CEP 76.804-052

Fl: 2 L 98
 PAUC

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

uma, cede e transfere 180 (cento e oitenta) quotas ao sócio remanescente **JOSÉ RICARDO COSTA**;

ISABELA DE ALUSTAU GUIMARAES DE CAMARGO, sócia retirante, possuidora de 1.800 (um mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere 1.800 (um mil e oitocentas) quotas ao sócio remanescente **JOSÉ RICARDO COSTA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência desta alteração contratual o capital social totalmente integralizado, em moeda corrente no país, que é no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000,00 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
1	ALLEX DA COSTA ABDUL RAZZAK	1,50%	540	540,00
2	ANA PAULA RENSI SONNEWEND MASSELLI	0,50%	180	180,00
3	ANNA LUCIA JORDAO BRANT	0,50%	180	180,00
4	BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA	0,50%	180	180,00
5	CAROLINE DIAS LIMA	0,50%	180	180,00
6	DIEGO PICOLI ALTOMAR	0,50%	180	180,00
7	EIDER DE MEDEIROS BRASIL	2,00%	720	720,00
8	EMANUELLE CRISTINA DURGO LIMA	0,50%	180	180,00
9	FELIPE LUCIANO DA S. RIBEIRO MAIA	0,50%	180	180,00
10	FELIPE WILSON MARQUES SCHITTINI	1,00%	360	360,00
11	GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS	2,00%	720	720,00
12	ISABELA CARVALHO ARAÚJO	0,50%	180	180,00
13	IVAM DE CASTRO	15,00%	5.400	5.400,00
14	JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO	22,00%	7.920	7.920,00
15	JOSÉ RICARDO COSTA	30,00%	10.800	10.800,00
16	LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ	0,50%	180	180,00
17	LEONARDO MARTINS VIEIRA	0,50%	180	180,00
18	LILIAN P. DE A. LOPES MENEZES	0,50%	180	180,00
19	LUCAS BORGES SOARES	0,50%	180	180,00
20	LUIZ CARLOS FERRARI	9,00%	3.240	3.240,00
21	MARCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	1,00%	360	360,00
22	MARCIO PLINIO LEITE CRUZ	0,50%	180	180,00
23	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALENCAR	1,00%	360	360,00
24	MÔNICA MARIA SEMEGHINI SANTANA	5,00%	1.800	1.800,00
25	NATALIA LIMA TAMES	0,50%	180	180,00

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho
 Porto Velho-RO CEP 76.804-052

Fl: *hd* *pp*
 SAIC

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

26	NICOLI BRANDALISE STUBS CORTIJO	1,00%	360	360,00
27	RAÍSSA SANTOS FUNES	0,50%	180	180,00
28	RAMON DANTAS WROBEL	1,00%	360	360,00
29	RENAN DANTAS WROBEL	1,00%	360	360,00
	TOTAL	100,00%	36.000	36.000,00

§ 1° - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

§ 2° - O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3° - Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÕES PESSOAIS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, art.1.011 §1°, CC/2002. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações acima, e das disposições do Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406 DE 10 de Janeiro de 2002, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, e passam a transcrever o referido contrato devidamente consolidado:

ALEX DA COSTA ABDUL RAZZAK, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º **000615108 SSP/RO** e CPF n.º **941.286.262-87**, CRM/RO **3448**, natural de Porto Velho-RO, nascido no

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP 76.804-052

HGU Porto Velh

Fls. 23

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

dia **23/10/1987**, residente a R. Cipriano Gurgel, 4335 Casa 11, Bairro Industrial, Porto Velho-RO, CEP 76.821-020;

ANA PAULA RENSI SONNEWEND MASSELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **46035511 SSP/SP**, CPF [REDACTED] **608-85** e CRM/RO n.° **5735**, natural de São Bernardo do Campos-SP, nascida no dia **11/07/1989**, residente a Avenida Lauro Sodré, 423 apart. 504 Torre C, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-289;

ANNA LUCIA JORDAO BRANT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **566969 SSP/RO** e CPF n.° [REDACTED] **448-35**, CRM/RO **4609**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia 21/12/1984, residente a Av. Presidente Dutra, 4150 Edifício Varandas do Madeira, Apt° 901 Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-327;

BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA, brasileiro naturalizado, solteiro, médico, cédula de identidade RG V **368345 SSP/SP**, CPF n.° **663.736.203-44** e CRM/RO n.° **2179**, natural de Cochabamba, Bolívia, nascido no dia **01/02/1966**, residente a Rua Brasília, n.° 3511, bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, CEP 76.803-734;

CAROLINE DIAS LIMA, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **852329 SSP/RO**, CPF [REDACTED] **92-44** e CRM/RO n.° **3790**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **17/11/1988**, Rua Jangadeiro, 4821 B. Flodoado Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-584;

DIEGO PICOLI ALTOMAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **MG-12.770.793/ SSP-MG**, CPF [REDACTED] **672-00** e CRM/RO n.° **3159**, natural de Juiz de Fora - MG, nascido no dia **13/01/1985**, residente a Alameda Roquete Pinto, 4301, casa 13, Bairro Nova Esperança, Porto Velho-RO, CEP 76.822-180;

EIDER DE MEDEIROS BRASIL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **MG-12.304.376 SSP/MG**, CPF n.° [REDACTED] **852-68** e CRM/RO **2788**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia 16/01/1983, residente a Av. Prefeito Chiquilito Erse, 5045, B. Industrial, Bloco 01; anexo 601, Porto Velho-RO, CEP 76.821-191;

EMANUELLE CRISTINA DURGO LIMA, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **1019711 SESDEC/RO**, CPF [REDACTED] **012-53** e CRM/RO n.° **5156**, natural de Porto Velho-RO,

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP 76.804-052

HGU Porto Velho
Fl. 2190
SALCT

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

nascida no dia **10/02/1990**, residente a Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso s/n, Porto Velho-RO, CEP 76.821-331;

FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **1046716** SSP/RO, CPF [REDACTED] **729-40** e CRM/RO n.° **4139**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia **22/03/1982**, residente a Av. José Vieira Caúla, 5301, casa 04, bairro Flodoado Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-529;

FELIPE WILSON MARQUES SCHITTINI, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **817297** SSP/RO e CPF n.° [REDACTED] **052-04**, CRM/RO **3252**, natural de Curitiba-PR, nascido no dia **16/10/1988**, residente Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 6439, Bairro Rio Madeira, Porto Velho-RO, CEP 76.821-405;

GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS, boliviana, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **3934412** VGPI/DIREX/DPF, CPF [REDACTED] **.977-43** e CRM/RO **3093**, natural de Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, nascida no dia 25/02/1981, residente a Av. Tiradentes, 3461, casa 31, bairro Industrial, Porto Velho-RO, CEP 76.821-019;

ISABELA CARVALHO ARAUJO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **947671** SSP/RO, CPF [REDACTED] **072-34** e CRM/RO n.° **4129**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **09/03/1990**, residente a Rua Eduardo Lima e Silva, 861, apt 104 Ed. Ipanema, B. Agenor de Carvalho, Porto Velho-RO, CEP 76.820-202;

IVAM DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **954693** SSP/MG, CPF n.° [REDACTED] **096-15** e CRM/RO **1295**, natural de Juiz de Fora - MG, nascido no dia 28/05/1950, residente a Avenida Sete de Setembro, n.° 2140, apt. 206, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.804-124;

JACOB CAMPOS DE MENDONCA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **426.540** SSP/RO, CPF n.° [REDACTED] **322-53** e CRM/RO **2195**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia 11/03/1974, residente à Rua Odessa, n.° 41, bairro Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP 76.808-676;

JOSE RICARDO COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP 76.804-052

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

RG n° **16565412-0** SSP/SP, CPF n° [REDACTED] **378-31**, e CRM/RO n°. **1132**, natural de São Paulo-SP, nascido no dia **04/12/1967**, residente Rua Elias Gorayeb, 1420 apt. 701, B. N. Sra. das Graças, Porto Velho-RO, CEP 76.804-144;

LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **596807 SESDEC/RO**, CPF [REDACTED] **082-00** e CRM/RO n.° **5338**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **25/07/1986**, residente à Av. Campos Sales, n° 3014, bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-243;

LEONARDO MARTINS VIEIRA, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **1194947794 SSP/BA**, CPF [REDACTED] **395-43** e CRM/AM n.° **9554**, natural de Caetité-BA, nascido no dia **08/11/1987**, residente e domiciliado a Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso s/n, bairro Rio Madeira, Porto Velho-RO, CEP 76.821-331;

LILIAN PATRICIA DE ALMEIDA LOPES MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **537014 SSP/RO** e CPF n.° [REDACTED] **.682-34**, CRM/RO **3175**, natural de Cacoal-RO, nascida no dia **02/06/1981**, residente a R. Festejos, 3513, Apt° 403, B. Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP 76.803-596;

LUCAS BORGES SOARES, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **MG-13.581.873 SSP/MG**, CPF [REDACTED] **.976-80** e CRM/RO n.° **6466**, natural Belo Horizonte - MG, nascido no dia **14/08/1988**, residente Estrada treze de setembro, 1601, Cond. San Matheus, casa 6 quadra F Bairro Aeroclube, Porto Velho-RO, CEP 76.811-025;

LUIZ CARLOS FERRARI, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n° **1557440-7 SSP/MT**, CPF [REDACTED] **.622-72** e CRM/RO n° **2468**, natural de Cacoal-RO, nascido no dia 15/06/1977, residente a Rua Guanabara, n° 2753, Apt.° 2101, bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, CEP 76.803-765;

MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **126991207 SSP/RJ** CPF [REDACTED] **587-20**, CRM/RO **2346**, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido no dia **22/04/1980**, residente Rua Thales Benevides, 5355 Apt.° 103, Condomínio Residencial Ed. Castanheiras, Bairro Rio Madeira, Porto Velho-RO, CEP 76.821-348;

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho
Porto Velho-RO CEP 76.804-052

Gu Porto Velho
26/09
2015

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCIO PLINIO LEITE CRUZ, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **2002029115300 SSP/CE**, CPF [REDACTED] **3.283-48** e CRM/RO n.° **5837**, natural de Missão Velha-CE, nascido no dia **18/10/1985**, residente a Rua Tucunaré, 477, casa 14 bairro Lagoa, Porto Velho-RO, CEP 76.812-048;

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALENCAR, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **2098492/SSP/MS**, CPF [REDACTED] **582-20** e CRM/RO n.° **4683**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia **02/06/1979**, residente a Estrada do Santo Antônio, 6023, Bairro Militar, Porto Velho-RO, CEP 76.804-596;

MONICA MARIA SEMEGHINI SANT ANA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n° **18.218.123 SSP/SP**, CPF [REDACTED] **.959-15** e CRM/RO **2792**, natural de Votuporanga-SP, nascida no dia 05/01/1969, residente a Alameda Roquete Pinto, 4301 casa 14, Bairro Nova Esperança, Porto Velho-RO, CEP 76.822-180;

NATALIA LIMA TAMES, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **55.652.136-5 SSP/SP**, CPF [REDACTED] **802-25** e CRM/RO n.° **5373**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **30/03/1986**, residente Rua Belclice Camurça, 242, Quadra B, Casa 02, Condomínio San Remo, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP 76.803-480;

NICOLI BRANDALISE STUBS CORTIJO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **1012493 SSP/RO**, CPF [REDACTED] **.422-49**, CRM/RO 3914, natural de Jaru-RO, nascida no dia **12/01/1990**, residente a Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso n.° 6690, casa 21, bairro Aponiã, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.824-052;

RAISSA SANTOS FUNES, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.° **1103164-6 SSP/AC**, CPF [REDACTED] **822-00** e CRM/RO n.° **4864**, natural de Porto Velho-RO, nascida no dia **10/12/1991**, residente a Rua Nicarágua, 1839, apt° 106, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, CEP 76.820-143;

RAMON DANTAS WROBEL, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **1073383/SESDEC/RO**, CPF [REDACTED] **022-44** e CRM/RO n.° **4927**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia **27/08/1992**, residente a Rua Foz do Iguaçu, 287, Cond. Vila

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho
 Porto Velho-RO CEP 76.804-052

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Eletronorte S. Oeste, B. Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP 76.808-648;

RENAN DANTAS WROBEL, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.° **990781 SSP/RO**, CPF **222-44** e CRM/RO n.° **4794**, natural de Porto Velho-RO, nascido no dia **14/02/1991**, residente a rua Foz do Iguaçu, 287, Cond. Vila Eletronorte S. Oeste, bairro Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP 76.808-648;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A denominação social da sociedade empresária é **CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO - CEP 76.804.052;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios ou sucursais, bem como transferir sua sede para qualquer local sempre por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de novembro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade é realização de procedimentos médicos na especialidade de anestesiologia e tratamento da dor, tais como anestesia geral, anestesia regional, sedação, monitorização hemodinâmica e da ventilação, bloqueios de neuro-eixo, bloqueios loco-regionais e de nervos periféricos, dentre outras técnicas e atos correlacionados, incluindo os procedimentos cirúrgicos e anestésicos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente no país, que é no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000,00 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
1	ALLEX DA COSTA ABDUL RAZZAK	1,50%	540	540,00
2	ANA PAULA RENSI SONNEWEND MASSELLI	0,50%	180	180,00
3	ANNA LUCIA JORDAO BRANT	0,50%	180	180,00
4	BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA	0,50%	180	180,00
5	CAROLINE DIAS LIMA	0,50%	180	180,00
6	DIEGO PICOLI ALTOMAR	0,50%	180	180,00

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, ^{HGU Porto Velh}
 Porto Velho-RO CEP 76.804-052

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

7	EIDER DE MEDEIROS BRASIL	2,00%	720	720,00
8	EMANUELLE CRISTINA DURGO LIMA	0,50%	180	180,00
9	FELIPE LUCIANO DA S. RIBEIRO MAIA	0,50%	180	180,00
10	FELIPE WILSON MARQUES SCHITTINI	1,00%	360	360,00
11	GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS	2,00%	720	720,00
12	ISABELA CARVALHO ARAÚJO	0,50%	180	180,00
13	IVAM DE CASTRO	15,00%	5.400	5.400,00
14	JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO	22,00%	7.920	7.920,00
15	JOSÉ RICARDO COSTA	30,00%	10.800	10.800,00
16	LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ	0,50%	180	180,00
17	LEONARDO MARTINS VIEIRA	0,50%	180	180,00
18	LILIAN P. DE A. LOPES MENEZES	0,50%	180	180,00
19	LUCAS BORGES SOARES	0,50%	180	180,00
20	LUIZ CARLOS FERRARI	9,00%	3.240	3.240,00
21	MARCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	1,00%	360	360,00
22	MARCIO PLINIO LEITE CRUZ	0,50%	180	180,00
23	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALENCAR	1,00%	360	360,00
24	MÔNICA MARIA SEMEGHINI SANTANA	5,00%	1.800	1.800,00
25	NATALIA LIMA TAMES	0,50%	180	180,00
26	NICOLI BRANDALISE STUBS CORTIJO	1,00%	360	360,00
27	RAÍSSA SANTOS FUNES	0,50%	180	180,00
28	RAMON DANTAS WROBEL	1,00%	360	360,00
29	RENAN DANTAS WROBEL	1,00%	360	360,00
	TOTAL	100,00%	36.000	36.000,00

§ 1º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todas as os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

§ 2º - O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÕES PESSOAIS

O sócio declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em

EM BRANCO

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, art.1.011 §1º, CC/2002. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade isenta de caução compete ao sócio **JOSÉ RICARDO COSTA**, fazendo individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido o fornecimento de fianças, avais, endosso ou quaisquer outros documentos de mero favor ou benefício a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PRÓ-LABORE

O sócio administrador quando no efetivo exercício de sua função fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore ajustada de comum acordo com a atenção para as disponibilidades sociais, e para os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento, falência ou impedimento legal qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios continuar, entre os sócios remanescentes e os herdeiros do falecido, ou os sócios sobreviventes pagarem ao herdeiro sua quota de capital, e a sua parte nos lucros apurados até a data do falecimento na forma que se convencionar na ocasião, fazendo-se ambos os casos os instrumentos de praxe e de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

No final de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, que coincidirá com o ano civil, levantar-se-á o respectivo balanço geral da sociedade para apuração dos lucros ou prejuízos sendo que a participação dos sócios nos resultados desta sociedade será determinada ao final de cada exercício em assembleia ou em reunião dos sócios, ou ainda poderá, ser distribuída na proporção das quotas de cada um dos sócios, ou a distribuição dos lucros poderá ser feita de forma desproporcional das quotas do capital social, facultando-se ainda a optarem pelo aumento de capital,

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP 76.804-052

Gu Porto Velho

30/11/2022

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único - conforme parágrafo 3º, do artigo 48 da instrução normativa 93/97 da Receita Federal do Brasil, pode ser distribuído o lucro por conta de período-base não encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão tomadas pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro de Porto Velho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

ALLEX DA COSTA ABDUL RAZZAK

Sócio remanescente

ANA CLAUDIA NEDEFF DE PAULA

Sócia retirante

ANA PAULA RENSI SONNEWND MASSELLI

Sócia remanescente

ANNA LUCIA JORDÃO BRANT

Sócia remanescente

BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA

Sócio remanescente

CAROLINE DIAS LIMA

Sócia remanescente

DIEGO PICOLI ALTOMAR

Sócio remanescente

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP 76.804-052

HGU Porto Velho
Fl: 3199
SALIC

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

EIDER DE MEDEIROS BRASIL

Sócio remanescente

EMANUELLE CRISTINA DURGO LIMA

Sócio remanescente

FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA

Sócio remanescente

FELIPE WILSON MARQUES SCHITTINI

Sócio remanescente

GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS

Sócia remanescente

ISABELA CARVALHO ARAUJO

Sócia remanescente

ISABELA DE ALUSTAU GUIMARAES DE CAMARGO

Sócia retirante

IVAM DE CASTRO

Sócio remanescente

JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO

Sócio remanescente

JOSÉ RICARDO COSTA

Sócio remanescente

LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ

Sócia remanescente

LEONARDO MARTINS VIEIRA

Sócio remanescente

LILIAN PATRICIA DE A. LOPES MENEZES

Sócia remanescente

LUCAS BORGES SOARES

Sócio remanescente


LUIZ CARLOS FERRARI

Sócio remanescente

EM BRANCO

CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, n° 2244, Sala 01, Bairro São Cristóvão,
Porto Velho-RO CEP 76.804-052

Porto Velho
Fi: 32 
SALG

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS

Sócio remanescente

MARCIO PLÍNIO LEITE CRUZ

Sócio remanescente

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALENCAR

Sócio remanescente

MÔNICA MARIA SEMEGHINI SANTANA

Sócia remanescente

NATÁLIA LIMA TAMES

Sócia remanescente

NICOLI BRANDALISE STUBS CORTIJO

Sócia remanescente

RAISSA SANTOS FUNES

Sócia remanescente

RAMON DANTAS WROBEL

Sócio remanescente

RENAN DANTAS WROBEL

Sócio remanescente

EM BRANCO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00373622244	RENAN DANTAS WROBEL
00449629244	CAROLINE DIAS LIMA
00731828348	MARCIO PLINIO LEITE CRUZ
00872934470	ISABELA DE ALUSTAU GUIMARAES DE CAMARGO
01025182200	RAISSA SANTOS FUNES
01203402244	RAMON DANTAS WROBEL
02750189543	LEONARDO MARTINS VIEIRA
04272872940	FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA
05512958720	MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS
05981297743	GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS
07202037831	JOSE RICARDO COSTA
08555297680	LUCAS BORGES SOARES
16704509615	IVAM DE CASTRO
32677644835	ANNA LUCIA JORDAO BRANT
37051160885	ANA PAULA RENSI SONNEWEND MASSELLI

100
100
100
100
100

EM BRANCO

C

C



Gu Porto Velho
n: 34
SALÇ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CNPJ	Nome
632253	JACOB CAMPOS DE MENDONCA NETO
662272	LUIZ CARLOS FERRARI
658220	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALENCAR
620344	BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA
682234	LILIAN PATRICIA DE ALMEIDA LOPES MENEZES
685268	EIDER DE MEDEIROS BRASIL
608200	LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ
695915	MONICA MARIA SEMEGHINI SANT ANA
680225	NATALIA LIMA TAMES
605204	FELIPE WILSON MARQUES SCHITTINI
667200	DIEGO PICOLI ALTOMAR
642249	NICOLI BRANDALISE STUBS CORTIJO
607234	ISABELA CARVALHO ARAUJO
626287	ALLEX DA COSTA ABDUL RAZZAK
679291	ANA CLAUDIA NEDEFF DE PAULA

EM BRANCO



HGu Porto Velho
FI: 35 RP
SALR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CNPJ	Nome
[REDACTED] 01253	EMANUELLE CRISTINA DURGO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 19:06 SOB N° 20220561630.
PROTOCOLO: 220561630 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214955865. CNPJ DA SEDE: 00913838000176.
NIRE: 11200985298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

HGu Porto Velho
Fl: 36 Re
SALC (

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.913.838/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1995
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 2244	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 76.804-052	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIANPRESTADOR@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (69) 3215-2049/ (69) 1111-1111
------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 11:57:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.913.838/0001-76 DUNS®: 950958538
Razão Social: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/04/2023
FGTS	Validade:	24/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2022 (*)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

HGu Porto Velho
Fl: 38
SALC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **00.913.838/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:33 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **2B3C.57E2.4753.C4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.913.838/0001-76
Razão Social: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES 3021 SALA 105 B / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 76801-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010700533251798622

Informação obtida em 24/01/2023 15:43:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

HGu Porto Velho
Fl: 40
SALC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.913.838/0001-76

Certidão n°: 3355761/2023

Expedição: 24/01/2023, às 15:44:12

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.913.838/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

HGu Porto Velho
FI: WJP
SALC

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300135210**
Código de Controle: **300135210**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **00913838000176**
Nome ou Razão Social: **CLIAN - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **24/01/2023 14:59:35**
Validade....: **24/04/2023**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Gu Porto Velho
429

Terça-feira, 24 Janeiro 2023 - 03:06

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 10469/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2023 15:06:16

NOME: CLIAN - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.913.838/0001-76
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 2244 - SALA 01
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 24 de Janeiro de 2023

VALIDADE: 90 DIAS

Segunda-feira, 24 de Abril de 2023

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

EM BRANCO

CLIAN – CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 00.913.838/0001-76

Porto Velho
43
CALC

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CF 88

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA	CNPJ: 00.913.838/0001-76
Signatário (s): JOSE RICARDO COSTA	CPF: [REDACTED] 8-31

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	x

Porto Velho – RO, 26 de Janeiro de 2023



Dr. José Ricardo Costa
Médico
CRM 1132

Dr. **JOSE RICARDO COSTA**
RG nº **16565412-0** SSP/SP
Sócio Administrador

EM BRANCO

CLIAN – CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 00.913.838/0001-76

Gu. Porto Velho
Fl: 44
SALC

ANEXO P – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 811, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios - CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA	CNPJ: 00.913.838/0001-76
Signatário (s): JOSÉ RICARDO COSTA	[REDACTED] 878-31

Porto Velho – RO, 26 de Janeiro de 2023



Dr. José Ricardo Costa
Médico
CRM 1132

Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA**
RG nº **16565412-0** SSP/SP
Sócio Administrador

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°. 490 CNPJ 00.913.838/0001-76 Inscrição 30/07/2013 Validade 30/07/2023

Razão Social

CLIAN- CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 2244, SALA 001 - SÃO

Município / UF

PORTO VELHO/RO

CEP

76804-052

Responsável Técnico

2195 - JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/07/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. 9db74eb13f98206d4a3aa3defdc09ae4b4d69d52

Emitida eletronicamente via internet em **06/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-RO:

<http://www.cremero.org.br/>

HGu Porto Velho
FI: 45099
SALC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL RO

1500 Porto Velho
nº: 46
SALIC

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 699/2022
Processo ROP2204652093

Nome Fantasia:

Razão Social: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.913.838/0001-76

Inscrição Municipal: 748

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):

Município: Porto Velho **Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2244, SALA 01, SAO CRISTOVAO

CEP: 76804052

Local e data: Porto Velho, quinta, 14 de julho de 2022

Vencimento: terça, 31 de outubro de 2023

Área de Publicidade: 5,70

Tempo de Funcionamento: 8h Diárias

Horas de Funcionamento:

Área de Utilização: 40.00

Forma de atuação: Estabelecimento Fixo, Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Tipo de Unidade: Unidade Produtiva

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

•

DEFERIDO PELO FMT ITACOLOMI BESSA DOS SANTOS

ÁREA UTILIZADA: 40 M²

PUBLICIDADE: 5,70 M²

TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 08 HORAS

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

I) Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.

II) Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, § 1º da Lei Complementar nº 199/2004.

III) A baixa da inscrição municipal deverá ser solicitada no sistema Empresa Fácil e poderá ser requerida independentemente da regularidade das obrigações tributárias (Art. 7º da Lei da Redesim nº 11.598/2007), contudo a baixa da empresa com débitos importa responsabilidade solidária do empresário, sócios ou administradores e não impede que posteriormente sejam lançados tributos e penalidades decorrentes da falta de recolhimento à época dos fatos geradores

A CASSAÇÃO DO ALVARÁ IMPLICA EM IMPOSSIBILIDADE DE ABRIR OUTRO EMPREENDIMENTO DO MESMO RAMO PELO PRAZO DE TRÊS ANOS

EM BRANCO

Código de Autenticidade: **22XSD8MSAR**

Esta Licença de Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.empresafacil.ro.gov.br – utilize a chave acima

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial. Alvará obtido pelo processo regular de licenciamento para empresa com atividade(s) de alto grau risco.

Porto Velho
4709
2010

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA LICENCIAMENTO E
RISCO SANITÁRIO

EMPRESA
FACIL RO

HGu Porto Velho
FI: 4800
SALC

ALVARÁ DE SAÚDE

CVISA Nº 12716

VALIDO ATÉ: quarta, 30 de agosto de 2023

O presente Alvará de Saúde está sendo expedido em conformidade com o § 4º do Art.7º do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2003 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com o Decreto Municipais nº 16.466 de 19 de dezembro de 2019 e IN 01/2020 GAB/SEMUSA.

Razão Social: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.913.838/0001-76

Nome Fantasia:

Nome do Responsável Técnico JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO

CPF [REDACTED]

Conselho de Classe Conselho Regional de Medicina

Nº de Registo no Conselho: 2195

Hora inicio das atividades comerciais: 08:00

Hora termino das atividades comerciais: 18:00

Área ocupada: 40.00 Município: Porto Velho **Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2244, SAO CRISTOVAO

CEP: 76804052

Atividade CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Local e data: Porto Velho, quinta, 01 de setembro de 2022

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) / Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário - (DVISA)

CONDICIONANTES SANITÁRIAS E OBSERVAÇÕES

Código de Autenticidade: 22OFVSNYGP

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVÂNIA DOS SANTOS

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PARÂMETROS CONTRATUAIS

a) Assunto: alteração de parâmetros contratuais entre o Hospital de Guarnição de Porto Velho e as OCs Clian e SMA, com vigência a partir de 2023.

PORTE ANESTÉSICO	Valor Atual Edital 2022 (R\$) APT	Valor Solicitado CBHPM 2019 (R\$) APT	Renegociação (Redução 5%) APT	Aprovação DSAU APT
Porte 0	Anestesia local	-----	-----	
Porte 1	185,32	302,47	287,34	287,34
Porte 2	271,24	486,51	462,18	462,18
Porte 3	399,24	762,25	724,25	724,25
Porte 4	590,26	1214,05	1153,34	1153,34
Porte 5	913,05	1634,63	1552,89	1552,89
Porte 6	1274,11	2145,57	2038,29	2038,29
Porte 7	1.812,76	2641,24	2509,17	2509,17
Porte 8	2.391,55	3150,86	2993,31	2993,31

EM BRANCO

CLIAN – CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 00.913.838/0001-76

R.Gu Porto Velho
FI: 50 R
S.A.L.C.

CORPO CLÍNICO

ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

PROFISSIONAL			CRM	REQ
Dr. Alex da Costa Abdul Razzak	615108 SS		62-87 CRM/RO 3448	1538
Drª Ana Paula Rensi Sonnewend Masselli	46035511		08-85 CRM/RO 5735	2023
Drª Anna Lucia Jordao Brant	566969 SS		48-35 CRM/RO 4609	1296
Dr. Benedicto Boado Q. Espinoza	368345 SS		03-44 CRM/RO 2179	
Drª Caroline Dias Lima	852329 SS		92-44 CRM/RO 3790	1771
Dr. Diego Picoli Altomar	12770793,		72-00 CRM/RO 3159	2053
Dr. Eider de Medeiros Brasil	12304376		52-68 CRM/RO 2788	1782
Drª Emanuelle Cristina Durgo Lima	1019711 S		12-53 CRM/RO 5156	2423
Dr. Felipe Luciano da S. Ribeiro Maia	1046716 S		29-40 CRM/RO 4139	1774
Dr. Felipe Wilson Marques Schittini	817297 SS		52-04 CRM/RO3252	1332
Drª Gilda Rogelia Claro Salinas	3934412 V		77-43 CRM/RO 3093	2158
Drª Isabela Carvalho Araujo	947671 SS		72-34 CRM/RO 4129	1690
Dr. Ivam de Castro	954693 SS		96-15 CRM/RO 1295	13372
Dr. Jacob Campos de Mendonça Neto	426540 SS		22-53 CRM/RO 2195	759
Dr. José Ricardo Costa	16565412-		78-31 CRM/RO 1132	
Drª Larissa de Oliveira Cruz Rocha	596807 SE		82-00 CRM/RO 5338	1632
Dr. Leonardo Martins Vieira	119494779		95-43 CRM/AM 9554	2719
Drª Lilian P. de A. Lopes Menezes	537014 SS		82-34 CRM/RO 3175	1281
Dr. Lucas Borges Soares	MG-13.581		76-80 CRM/RO 3792	2503
Dr. Luiz Carlos Ferrari	1557440-7		8-19 CRM/RO 2468	873
Dr. Marcio André Costa dos Santos	126991207		87-20 CRM/RO 2346	1516
Dr. Márcio Plinio Leite Cruz	200202911		83-48 CRM/RO 5837	4352
Dr. Marcos Henrique dos Santos Alencar	2098492 S		82-20 CRM/RO 4683	2316
Drª Mônica Maria Semeghini Santana	18.218.123		59-15 CRM/RO 2792	26
Drª Natália Lima Tames	55652136-		02-25 CRM/RO 5373	1730
Drª Nicolli Brandalise Strubs Cortijo	1012493 S		22-49 CRM/RO 3914	1962
Drª Raissa Santos Funes	1103164-6		22-00 CRM/RO 4864	2313
Dr. Ramon Dantas Wrobel	1073383/S		22-44 CRM/RO 4927	2520
Dr. Renan Dantas Wrobel	990781 SS		22-44 CRM/RO 4794	2516

Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2023

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fi: 5187
SALC

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE RONDÔNIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM/ARF 002195/RO

NOME JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO

FILIAÇÃO ISSOLDA BRASIL DE MENDONÇA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 15/08/2006 1

Jacob Campos de M Neto

SIGNATURA DO PORTADOR



CÓPIA COLORIDA

RG / ORGÃO-EMISSOR 426.540/SSP-RO

SEÇÃO 0009 ZONA 0006

NATURALIDADE PORTO VELHO-RO

REGISTRO DE MATRIMÔNIO 2/05/2017

[Signature]

SIGNATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabelião Ivani Cardoso Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - e-mail: cart4oficiodenotasepvh@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade.
Porto Velho, 21 de Março de 2019

SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO-ESC.AUTORIZADA
Custas: Emel: R\$ 2,83; FUJU: R\$ 0,83; FUNDEP: R\$ 0,20;
FUNDIMPER: R\$ 0,20; FUMORPGE: R\$ 0,20; Selo: R\$ 1,08; Total: R\$ 4,84
Selo Digital Fisc.: 17AHY26786-AODCA
Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo



Sabrina Matilsa Pardo Furlan do Nascimento
Escritoranda Autorizada

EM BRANCO

CÓPIA COLADA

Universidade Iguaçú UNIG

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.318, de 16-09-93
(D.O.U. de 20-09-93)

☉ Reitor da Universidade Iguaçú,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 14 de dezembro de 2002, confere o título de
Médico a

Jacob Campos de Mendonça Aeto

brasileiro, natural do Estado de Rondônia, nascido a 11 de março de 1974,
Cédula de Identidade n.º 426.540, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - RO,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aoba Iguaçú, 18 de dezembro de 2002

Julio Cesar de Lencastre
Reitor

Jacob Campos de Mendonça Aeto
Diretor da Faculdade

Jacob Campos de M. Neto
Diplomado

Ugu Porto
Fl: 5297
SALC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Rua Nelson Cardoso Cavalcante de Oliveira, 100 - Centro - Porto Velho - RO - Fone: (16) 3424.1000 - E-mail: portofonotaspvh@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
Em testemunho da verdade
Porto Velho, 27 de Abril de 2018

RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA-ES, FUNDETE AUTORIZADA
CUSTAS: Emel: R\$ 2,64; FUJU: R\$ 0,51; FUNDEF: R\$ 0,19;
FUNDIMPER: R\$ 0,19; FUMORPGE: R\$ 0,15; SAJO: R\$ 1,04; Total: R\$ 4,66
Seio Digital Fisc: 17AHB24611-944D3
Confira validade: www.trojus.br/consultaseio

EM BRANCO

Júlio César da Silva
REITOR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO RONDÔNIA

O requerente foi inscrito sob o nº
às páginas 341 do livro nº 205

15/10/1981

(Presidente do Conselho)

Dr. Anibal Eduardo da C. Cavalcante
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO EST. R. DE JANEIRO

DI LOMA R. GI TRADO A R.
de acordo com a Lei n.º 3.268 de 30
de Setembro de 1957.

Rio, 21 de 07 de 1981

Cláudio Seta de Registros

Regina L. R. Viana
Chefe de Processos Físicos

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 572/81
publicada no Diário Oficial da União em 15-10-81

UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU

Diploma registrado sob o n.º 03688/5235.02/02

Registro de acordo com a Lei 9394/96 de 20-12-96,
publicada no D.O.U. de 23-12-96

NRA 18.12.102

Coordenador do Núcleo de Registro Acadêmico



Dr. Carlos Henrique Melo Reis
DIRETOR

EM BRANCO

Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

CÓPIA COLORIDA

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

ao

Dr. Jacob Campos de Mendonça Neto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 3 de março de 2006

Dr. José Luiz Soares do Amaral

Dr. Edmar Chada Baracat

Dr. João Antônio Rodrigues Estrela

Dr. Carlos Eduardo Lopes Nunes

Porto Velho
54
SAIC



ATENTIFICAÇÃO
Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade.
Porto Velho, 23 de Abril de 2018
RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Custas: Emal: R\$ 2,64; FUIJ: R\$ 0,51; FUMOP: R\$ 0,19;
FUNDIMPER: R\$ 0,19; FUMORPGE: R\$ 0,19; Sel: R\$ 1,04; Total: R\$ 4,66
Selio Digital Fisc.: 17AHB24608-F6A2E
Confira validade: www.tjro.luz.br/consultasselo

EM BRANCO

EM BRANCO

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome: **JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO**

CRM: 2195/RO

Data de Nascimento: 11/03/1974

Sexo: Masculino

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Porto Velho

Identidade: 426.540 SSP/RO

CPF: 4 [REDACTED] 53

FORMAÇÃO

- **Graduação em Medicina**
Universidade Iguazu
Nova Iguaçu - 2002
- **Especialidade: Anestesiologia**
Sociedade Brasileira de Anestesiologia - 2006

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)

JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho-RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, faço a juntada aos autos do presente Processo Administrativo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- Cópia do Termo de Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021;
- Cópia do Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2022;
- Cópia da folha do jornal local que publicou o aviso de credenciamento;
- Cópia da pag 3 do BI nº 17 de 26 de janeiro de 2022, nomeação do Ordenador de Despesas;
- Cópia da pag nº 3, do BI nº 75, de 27 de abril de 2022, nomeação de Comissão;

JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap
Adj SALC do HGUPV

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

HGu Porto Velho
FI: 58 *07*
SALC

AAA
AAAJurd/Gmdo
12ª RM



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1. DECLARAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição o Credenciamento de Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2021, do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme está registrado no Processo nº 64593.004605/2019-48.

Porto Velho-RO, 4 de Novembro de 2021.

LENIO ALVES TAVARES - Coronel
Ordenador de Despesas Substituto

2. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa do Hospital de Guarnição de Porto Velho, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 14 de FEVEREIRO de 2021.

Gen Div OMAR ZENDIM
Comandante da 12ª Região Militar

EM BRANCO



Paginação do Jornal:

<< 16 de 323 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

HGu Porto Velho
Fl: 59 10
SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 43, sexta-feira, 4 de março de 2022

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160451 - H GU PV

Número do Contrato: 141/2017.
Nº Processo: 80527.000975/2017-20.
Inelegibilidade: Nº 7/2017. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO.
Contratado: 24.640.851/0001-88 - S. M. A. SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLÓGICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional da vigência do credenciamento nº 111/2017. Vigência: 27/03/2022 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 01/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 02/03/2022).

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO torna Público aos interessados que está credenciando Organizações CNIS de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Ampla Escala (PSA) com vistas a efetuar, de forma complementar, atendimentos médico-hospitalar e terapêuticos nos usuários do sistema de saúde do Exército no município de Porto Velho. O EDITAL está disponível, a partir de 07/03/2022, no endereço eletrônico www.hgu.gov.br ou solicitado por e-mail, salc@hgu.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, a partir de 07/03/2022, das 07:30 às 13:00 h.

Em, 3 de março de 2022
CEL - SÉRGIO RICARDO LOURO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQOT

Nº Processo: 65468.003486/2021-20.
Dispensa Nº 29/2021. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQOT.
Contratado: 08.022.270/0001-05 - BISCHOFF & CIA LTDA. Objeto: Serviço de troca de compressor danfoss 5 hp com todo o material incluso.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 19/08/2021 a 19/10/2021. Valor Total: R\$ 9.270,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 25/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2021 publicado no D.O de 2021 07 26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.234.511,48. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.211.300,00.

(COMPASNET 4.0 - 02/03/2022).

1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.002836/2022-21. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Fria/ultravermelho e Densitômetro), relativo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército de 2022 (PAA/SESA 2022), da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender a demanda do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 05/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3ª Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022.

Envio das Propostas: a partir de 05/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

CEL - KLAIBER ROGERIO CANTHAN
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.002712/2022-16. Objeto: Aquisição de Microscópio Cirúrgico (Material Médico Hospitalar) para o Hospital Central do Exército, por meio da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3ª Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022.

Envio das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

CEL - KLAIBER ROGERIO CANTHAN
Ordenador de Despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 154/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a Central de Abastecimento Farmacêutico (Gaseometria LAC) do HCE.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIASnet - 03/03/2022) 160312-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 107/2021. Objeto: Aquisição de materiais para o Laboratório de Análises Clínicas (Reatividade) do HCE. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel, Nº 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00100-2021. Envio das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: ...

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIASnet - 03/03/2022) 160312-00001-2022NE000001

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2019 - UASG [CONTRATO/HISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 37831.001955/2019-79. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.619.202/0034-06 - MESSER GASES LTDA.. Objeto: Rescisão contratual amigável. Fundamento Legal: Data de Rescisão: 04/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 03/03/2022).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/02/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos farmacêuticos utilizados para a produção de medicamentos para atender à demanda operacional das diversas unidades do Exército Brasileiro, conforme prevê a portaria nº 007-DGP, de setembro de 2009 e a portaria nº 131-DGP de 13 de junho de 2017, bem como as demandas do Ministério da Saúde formalizadas através dos Termos de Execução Descentralizada - TED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 000082 Novo Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Lírio Cardoso, 96 - São Francisco Xavier RIO DE JANEIRO - RJ. Envio das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON BERENSIUER
Ordenador de Despesas

(SIASnet - 03/03/2022) 160328-00001-2022NE000001

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG: 160283

Nº Processo: 64661.001197/2021-36. CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL - Contratado: ROPAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 16.727.286/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de transporte urbano no município do Rio de Janeiro para o efetivo da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8666/93. Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023. Valor total: R\$ 1.166.40. Data da assinatura: 03/03/2022.

4ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE RESCISÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020 - UASG 160121

Nº Processo 64580.004900/2019-31. Objeto: Rescisão ao termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMED/FUSEA/PASS), referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2020. Fundamento Legal: Este Termo de rescisão tem amparo nos itens 13.1.1.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2020-HSIF, e subitem 4.1 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Credenciamento e Art. 78 da Lei 8.666/93. A rescisão começa a contar a partir da data de publicação. Valor Total: R\$ 2.072.243,86. Credenciante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA. Credenciado: CNPJ CREDENCIADA: 01.785.767/0001-36, OCS: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO INDIVÍDUO COM NECESSIDADES ESPECIAIS - FUNDAÇÃO FIANE.

CEL Med - YAMAR EIRAS BAPTISTA
Ordenadora de Despesas

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64549.007038/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material para o laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC.

SÉRGIO MUNICK
Ordenador de Despesas

(SIASnet - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 160123

Nº Processo: 64549007038202131. Objeto: Aquisição de material para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 11h40 e das 13h40 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 635, Centro - Pousa Alegre/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160123-5-00039-2021. Envio das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (das especificações técnicas dos Itens), o licitante deverá obedecer a este último.

SÉRGIO MUNICK
Ordenador de Despesas

(SIASnet - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001



EM BRANCO

EM BRANCO

Designado para exercer a função de Ordenador de Despesas do HGuPV, a contar de 20 jan 22.

Cel Med SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO

HGu Porto Velho
Fl: 62 R9
SAIC

Em consequência:

- o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, atualize a caixa do SPED; e
- o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36463, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2. SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

3. CABOS E SOLDADOS

PLANO DE FÉRIAS

Alteração

Seja alterado o plano de férias relativas ao período aquisitivo de 1º mar 21 a 28 fev 22, em virtude da necessidade do serviço.

De: 02 mai a 31 mai 22

Para: 04 abr a 03 mai 22

Cb EP MAT BEL ROWGER LUCAS BRAZ DA SILVA

(Solu ao DIEx nº 19 -SPPM/S1/Dir HGUPV de 25 jan 22)

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente, o Encarregado do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36470, de 26 de janeiro de 2022, da(o) Contg)

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA MÉDICOS DO PMPA DO HGUPV

Designação

Designo para compor a Comissão de Educação Continuada em Assuntos Médicos do HGuPV, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações e rotinas de capacitação e difusão de conhecimento relacionado ao atendimento, em especial no Pronto Atendimento desta OMS.

Maj Med MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA

Presidente

Maj Med BRENO FARIA CEZAR

Membro

EM BRANCO

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

HGu Porto Velho
Fl: 62 CV
SALC

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DE SAÚDE DE BAIXADOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo Agente Médico Pericial (AMP), por ocasião de sua alta hospitalar, para fins de verificação de capacidade laborativa (VCL) o **SD EP ALFREDO TRINDADE DE OLIVEIRA**, vinculado a 17ª Cia Inf Sl.

de acordo com a letra m, do item IV, do Art 16, das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022), combinado com as letras b e c, do subitem nº 4.4.1.1, da NTPMEx.

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Médico Perito de Guarnição, o Chefe da Unidade de Internação e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37910, de 27 de abril de 2022, da(o) Subdiv Enf)

b. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Atualização

Atualizo a relação dos integrantes da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de realizar vistoria e avaliação técnica das OCS/PSA, a serem credenciadas junto ao FUSEx de acordo com o Edital 001/2022

1º Ten OTT **IZABEL** RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO

1º Ten ODT **PATRÍCIA** DOS SANTOS NOGUEIRA

1º Ten OTT **MAYKON** TAYSON CAMILO **DANTAS**

1º Ten OTT **JOÃO** LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA

1º Ten OTT **ANA** **KAROLINA** ZAMPRONIO BASSI

2º Ten OTT **ADRIANA** DE LOURDES **LOURES** MAGALHÃES ARAUJO

2º Ten OFT **FERNANDA** AGUIAR SILVA **SANCHES**

2º Ten OMT **ARTHUR** RESENDE BARROSO

Asp OMT **IOLANDA** FREITAS **PINHEIRO** MORAES

Asp OMT **VITÓRIA** **RÉGIA** ALENCAR DA SILVA SOUSA

Asp OTT **SIANA** MONTURIL VIEIRA

2º Sgt SAU **CARLA** DE LIMA **MILAGRES**

Em consequência os militares designados, o FUSEx, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 37887, de 26 de abril de 2022, da(o) FuSEx)

c. SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SCPAD) NÍVEL C

Substituição

Designado para compor a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD NÍVEL "C")

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Porto Velho
FI: 63
SALC

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Verificar a conformidade da proposta abaixo identificada com o Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Hospital de Guarnição de Porto Velho:

Carta-proposta datada de 11 de janeiro de 2023

Proponente: CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Endereço(s): RUA: Quintino Bocaiuva N: 2244 – SALA 01 - SÃO Cristovão - Porto Velho-RO.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste Parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra seja, referem-se à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

INTRODUÇÃO

A verificação da conformidade da documentação e do resultado da vistoria técnica em relação aos requisitos do edital coube à Comissão Especial de Credenciamento designada em Boletim Interno nº 112, de 21 de junho de 2022, pelo Sr Diretor do HGuPV, o qual foi realizada pela 2ª TEN ADRIANA DE L LOURES MARAUJO

FUNDAMENTAÇÃO

Por força do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal Brasileira, em regra, as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, consoante com o que prescreve a Lei nº 8.666/93. Mas em certos casos, o procedimento licitatório é inexigível *in verbis*:

“art 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”:

O sistema de credenciamento decorre do interesse público em que o serviço seja prestado pelo maior número de pessoas físicas e jurídicas, portanto é possível o credenciamento de todos os interessados bastando que manifestem sua vontade em prestar os serviços conforme regras de habilitação e remuneração previamente estabelecidos pela Administração, e atendam aos requisitos mínimos do edital de chamamento.

Em seu Edital de Credenciamento nº 01/2022, que foi amplamente divulgado por meio de aviso de credenciamento, publicado na Imprensa Nacional (DOU nº 43, seção 3, pág 16, de 4/3/22) e em jornal de grande circulação no estado e no município (Diário da Amazônia: 4 de março de 2022), o Hospital de Guarnição de Porto Velho estabeleceu as regras para remuneração pelos serviços prestados pelas Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) credenciados, de acordo com o Anexo M - Referencial de Custos e Procedimentos.

A apresentação da carta-proposta ou requerimento pelo proponente demonstra a aceitação do proponente quanto às condições estabelecidas no Edital, inclusive da remuneração

EM BRANCO

(Fl 02 do Parecer da Comissão Especial de Credenciamento)

pelas tabelas e índices estipulados no Referencial de Custos, e representa sua manifestação de interesse em credenciar.

HABILITAÇÃO

O integrante da Comissão de Credenciamento verificou a documentação apresentada pela entidade proponente, constatando que a mesma atende ao exigido no Edital.

VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao que prescreve o Edital de Credenciamento, foi realizada uma vistoria técnica nas instalações da proponente, verificando que a mesma possui condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias compatíveis com a prestação de serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEX/PASS/SAMEX-Cmb.

CONCLUSÃO

A proposta de credenciamento apresentada, abrange serviço em área prevista no Projeto Básico, anexo ao Edital.

O resultado da vistoria técnica demonstrou que o proponente possui condições satisfatórias para o bem e pleno atendimento e execução do objeto do credenciamento.

A documentação apresentada atende às exigências mínimas conforme regras para habilitação, estabelecidas no Edital. A apresentação da carta-proposta demonstrou o acatamento das condições do Edital pelo proponente.

A Comissão Especial de Credenciamento conclui pela habilitação da Organização Civil de Saúde proponente para credenciamento segundo o Edital de Credenciamento nº 01/2022.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

Adriana de Loures Loures M. Araújo
ADRIANA DE L. LOURES M. ARAÚJO / 2ª TEN
(integrante da Comissão Especial de Credenciamento)

EM BRANCO



FL 65

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**


**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)**

DESPACHO

Conforme consulta aos Empenhos realizados nos anos de 2020, 2021 e 2022 descritos nas folhas 66/68 totalizando R\$ 530.081,71 verificou-se uma média anual de R\$ 176.693,90.

Assim sendo, estima-se o valor anual de R\$ 180.000,00 totalizando para o prazo de 5 anos R\$ 900.000,00.

Porto Velho, RO, 06 de fevereiro de 2023.



JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap
Adjunto da SALC

EM BRANCO

06/02/23 11:40 M06990RO

USUARIO : JOSIANE

PAGINA : 1

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO
FAVORECIDO : 00913838000176 - CLIAN - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA



NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF T
800047	03Fev	INEXIGIVEL	0,00	S
800215	14Fev	INEXIGIVEL	0,00	S
800278	06Mar	INEXIGIVEL	3.687,04	S
800485	06Abr	INEXIGIVEL	73.151,46	S
800660	06Mai	INEXIGIVEL	20.260,02	
800797	18Mai	INEXIGIVEL	3.454,65	
800881	21Mai	INEXIGIVEL	14.212,72	S

VALOR TOTAL ==>

114.765,89

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

Planilha1

67
52

CLIAN- 2022							
167351	2022NE00001	06/02/22	913838000176	171499	170270037	339039	30586,15
167351	2022NE00006	09/02/22	913838000176	171500	170270013	339039	109297,63
167351	2022NE00021	22/03/22	913838000176	171497	151000000	339039	0
167351	2022NE00045	26/06/22	913838000176	171497	150270001	339039	1229,01
167351	2022NE00048	03/07/22	913838000176	171497	150270001	339039	1866,12
167351	2022NE00055	19/07/22	913838000176	171497	188000000	339039	567,24
167351	2022NE00077	08/08/22	913838000176	171499	170270037	339039	3819,84
167351	2022NE00078	09/08/22	913838000176	171500	170270013	339039	18717,52
167351	2022NE00096	04/10/22	913838000176	171500	170270013	339039	6296,84
167351	2022NE00099	04/10/22	913838000176	171500	170270013	339039	4580,03
167351	2022NE00116	04/12/22	913838000176	171497	100000000	339039	3994
167351	2022NE00120	13/12/22	913838000176	171499	170270037	339039	1929,05
167351	2022NE00127	28/12/22	913838000176	171497	100000000	339039	34570,69
TOTAL							R\$ 217.454,12

EM BRANCO

Planilha1

68

CLIAN- 2021							
1673510	2021NE00019	22/02/21	913838000176	171500	170270013	339039	10588
1673518	2021NE00029	10/03/21	913838000176	171497	151000000	339039	1283,26
1673514	2021NE00032	14/03/21	913838000176	171499	170270037	339039	3838,9
1673512	2021NE00046	30/03/21	913838000176	171500	170270013	339039	23925,24
1673516	2021NE00051	27/04/21	913838000176	171497	151000000	339039	3570
1673517	2021NE00051	27/04/21	913838000176	171500	170270013	339039	14124,89
1673518	2021NE00051	27/04/21	913838000176	171500	170270013	339039	13365,41
1673516	2021NE00061	05/05/21	913838000176	171499	170270037	339039	12476,13
1673513	2021NE00065	11/05/21	913838000176	171497	151000000	339039	25571,93
1673513	2021NE00079	22/06/21	913838000176	171500	170270013	339039	86572,64
1673512	2021NE00113	08/12/21	913838000176	171500	100000000	339039	2545,3
TOTAL							R\$ 197.861,70

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: CLIAN- CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 175/2023

A união, entidade de direito público interno, por intermédio do hospital de guarnição de porto velho, órgão do ministério da defesa - exército brasileiro, com sede na rua rui barbosa, nº 409, bairro centro, cidade de porto velho/ro, inscrita no cnpj sob o nº 09.552.435/0001-13, representada neste ato pelo seu ordenador de despesas, **sérgio ricardo lobo loureiro** – coronel, portador da cédula de identidade, nº [REDAZIDO] 52-8, expedida pelo serviço de identificação do exército, inscrito no cpf sob o nº [REDAZIDO] 07-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, e de outro lado a organização de saúde Clian- Clínica De Anestesiologia Ltda, inscrita no cnpj sob o nº 00.913.838/0001-76, estabelecido à rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, bairro São Cristovão, cidade de porto velho/ro, neste ato representada pelo sr. **Jacob Campos de Mendonça Neto**, portador da cédula de identidade nº 426.540, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] 53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Gerais, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1 O objeto contratual abrange as especialidades e os serviços médicos especificados no edital de sua vinculação. Todavia, far-se-á necessário que os procedimentos cobertos estejam devidamente reconhecidos pelo respectivo conselho de classe ou órgão federal da profissão, regulamentados por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

EM BRANCO

3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4 As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.2 A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, qual seja com a utilização do serviço de atendimento inter-hospitalar móvel contratados por meio de credenciamento ou com a utilização de serviço de ambulância próprio.

4.3 Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, terapias especiais e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado prioritariamente por médico militar, depois de verificado o parecer do especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

4.4 O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.4.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.4.2 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo I do edital de credenciamento.

4.5 O CONTRATADO, apresentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

4.6 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.6.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

4.6.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

4.6.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

4.7 Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

4.8 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de, pelo menos, um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.9 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.10 A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSex/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria do CREDENCIADOR que decidirá pela sua autorização ou negação.

4.11 É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.12 Os beneficiários do FuSex/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

4.12.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

4.12.2 Ao beneficiário do FuSex/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

4.13 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSex/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “N” do edital, não se incluem na presente contratação.

4.13.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.

FINANCO

FL 71

- 4.14 Nos casos de prorrogação de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.
- 4.15 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
- 4.16 As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de dez dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 4.16.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via e-mail, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSex) do Hospital de Guarnição de Porto Velho, a lista de pacientes internados.
- 4.17 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
- 4.18 O Serviço de Auditoria do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

- 5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
- 5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
- 5.2 O contratado acolherá por contraprestação os pacotes de prestação serviços estabelecidos no REFERENCIAL DE CUSTOS E PROCEDIMENTOS, Anexo “M” do edital de credenciamento.
- 5.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, caso o usuário tenha sido encaminhando por parte do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.
- 5.3.1 No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.
- 5.4 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
- 5.5 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSex/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
- 5.6 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
- 5.6.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
- 5.7 As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSex/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSex/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 5.7.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSex/SAMMED/PASS;
- 5.7.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSex/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSex da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 5.7.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
- 5.8 A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.
- 5.9 Os critérios de lisura e glosa constam do Capítulo 9, DA LISURA E GLOSA, do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

- 6 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10, “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

7 Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.

7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

8 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) – Empenho Estimativo.

8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

11 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12 As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

13 As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

14 Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEX e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

14.1 Para oficiais e seus dependentes:

14.1.1 Quartos privativos; e

14.1.2 Quartos semiprivativos;

14.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

14.2.1 Quartos privativos;

14.2.2 Quartos semiprivativos; e

14.2.3 Enfermarias de até seis leitos;

14.3 Para cabos, taifeiros e soldados:

14.3.1 Enfermarias de até três leitos; e

14.3.2 Enfermarias gerais.

14.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

14.4.1 Quartos semiprivativos; e

14.4.2 Enfermarias de até seis leitos.

BRANCO

14.5 O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

14.6 No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigará-se a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

14.7 É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

14.8 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

14.9 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

14.10 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes no REFERENCIAL DE CUSTOS E PROCEDIMENTOS, Anexo "M" do edital de credenciamento, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

14.11 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2014.

14.12 Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

15 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

16 É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.

16.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

16.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

16.3 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

17 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos contratos anteriores.

17.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

17.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

17.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

18 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é

EM BRANCO

pactuado, em todas suas cláusulas e condições.



Porto Velho/RO, ____ de _____ de 20 ____.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Credenciada: CLIAN- CLINCA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Processo: NUP: 64593.004605/2019-48

Inexigibilidade nº 175/2023-HGuPV

Objeto: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx/SAMMED/ PASS/SAMEx-Cmb.

Valor estimado para a contratação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para 60 (sessenta) meses.

No exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14, todos da Lei 8.666/93; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar.**

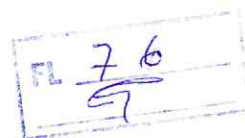
A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados pelo DGP (Departamento Geral de Pessoal), suas diretorias DAP (Diretoria de Assistência ao Pessoal) e DSau (Diretoria de Saúde), e também pelo FEx (Fundo do Exército) nas seguintes condições:

UG	FONTE	GESTÃO	PTRes	PI
160351	0100000000	00001	63091	D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C
160351	0100000000	00001	63091	D8SAFCTPRSA-FC-PSA
160351	0100000000	00001	63092	D8SAECBOCSA-FC-Ex Cmb OCS/C
160351	0100000000	00001	63092	D8SAECBPRSA-FC-Ex Cmb PSA
167351	0250270037	00001	63163	D8SACIVOCSA-PASS-OCS/C-FEx
167351	0250270037	00001	63163	D8SACIVPRSA-PASS-PSA-FEx
167351	0250270013	00001	63164	D8SAFUSOCSA-FUSEx-OCS/C
167351	0250270013	00001	63164	D8SAFUSPRSA-FUSEx-PSA

Porto Velho, 07 de Fev de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGUPV

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

**APROVAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE**

**NUP: 64593.004605/2019-48
INEXIGIBILIDADE Nº 175/2023-HGuPV**

Concluída a análise pela Comissão Especial de Credenciamento da proposta de credenciamento da OCS CLIAN- CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 00.913.838/0001-76, atendidos os procedimentos legais e preenchidos os critérios para a habilitação, conforme o Edital de Credenciamento nº 01/2022, aprovo o credenciamento da referida Organização Civil de Saúde para prestação de assistência à saúde dos beneficiários do FUSEX/PASS/SAMMED.

Porto Velho, 07 de fev de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGUPV

EM BRANCO

FL 770

Anexo II, IN SEGES 05/2017?		
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Resposta NA	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Resposta NA	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta NA	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Resposta NA	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Resposta S	FL 62
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Resposta NA	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta ND	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Resposta NA	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Resposta NA	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Resposta NA	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta ND	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Resposta NA	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Resposta ND	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Resposta ND	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Resposta NA	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Resposta S	FL 63/64
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta NA	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia,	Resposta NA	



FL 77
5

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Resposta S	FL 2
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do	Resposta S	FL 3

no que couber? ¹³		
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Resposta NA	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Resposta NA	
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Resposta NA	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Resposta	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Resposta NA	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Resposta NA	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Resposta S	FL 75
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Resposta NA	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Resposta S	FL 76
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta NA	

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”*

2 art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

3 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

4 art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

5 art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

6 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

7 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

8 art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19

9 arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

10 Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

12 art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

13 art. 29, IN/SEGES 05/2017

14 IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

15 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

16 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

17 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

18 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

19 ON/AGU 52/2014

20 Obs. 1: ON AGU 52: *“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”*

21 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

79

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: CLIAN- CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 175/2023

A união, entidade de direito público interno, por intermédio do hospital de guarnição de porto velho, órgão do ministério da defesa - exército brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, bairro centro, cidade de porto velho/ro, inscrita no cnpj sob o nº 09.552.435/0001-13, representada neste ato pelo seu ordenador de despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – coronel, portador da cédula de identidade, nº 014.924.852-8, expedida pelo serviço de identificação do exército, inscrito no cpf sob o nº [REDACTED] 37, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, e de outro lado a organização civil de saúde Cliau- Clínica De Anestesiologia Ltda, inscrita no cnpj sob o nº 00.913.838/0001-76, estabelecido à rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, bairro São Cristovão, cidade de porto velho/ro, neste ato representada pelo sr. **José Ricardo Costa**, portador da cédula de identidade nº 16565412, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 8-31, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Gerais, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1 O objeto contratual abrange as especialidades e os serviços médicos especificados no edital de sua vinculação. Todavia, far-se-á necessário que os procedimentos cobertos estejam devidamente reconhecidos pelo respectivo conselho de classe ou órgão federal da profissão, regulamentados por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4 As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.2 A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, qual seja com a utilização do serviço de atendimento inter-hospitalar móvel contratados por meio de credenciamento ou com a utilização de serviço de ambulância próprio.

4.3 Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, terapias especiais e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado prioritariamente por médico militar, depois de verificado o parecer do especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

4.4 O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.4.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.4.2 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo I do edital de credenciamento.

4.5 O CONTRATADO, presenteado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

4.6 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.6.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

4.6.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

4.6.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

4.7 Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

4.8 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de, pelo menos, um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.9 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.10 A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria do CREDENCIADOR que decidirá pela sua autorização ou negação.

4.11 É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.12 Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

4.12.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

4.12.2 Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

4.13 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “N” do edital, não se incluem na presente contratação.

4.13.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.

4.14 Nos casos de prorrogação de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

EM BRANCO



- 4.15 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
- 4.16 As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de dez dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 4.16.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via e-mail, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital de Guarnição de Porto Velho, a lista de pacientes internados.
- 4.17 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
- 4.18 O Serviço de Auditoria do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.2 O contratado acolherá por contraprestação os pacotes de prestação serviços estabelecidos no REFERENCIAL DE CUSTOS E PROCEDIMENTOS, Anexo "M" do edital de credenciamento.

5.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, caso o usuário tenha sido encaminhando por parte do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.3.1 No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso" pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

5.4 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.5 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

5.6 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

5.6.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

5.7 As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.7.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;

5.7.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,

5.7.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.8 A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.

5.9 Os critérios de lisura e glosa constam do Capítulo 9, DA LISURA E GLOSA, do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

6 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10, "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

EM BRANCO

7 Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.

7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

8 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) – Empenho Estimativo.

8.2 Para PSA: Orçamento Gcral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

11 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12 As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

13 As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

14 Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

14.1 Para oficiais e seus dependentes:

14.1.1 Quartos privativos; e

14.1.2 Quartos semiprivativos;

14.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

14.2.1 Quartos privativos;

14.2.2 Quartos semiprivativos; e

14.2.3 Enfermaria de até seis leitos;

14.3 Para cabos, taifeiros e soldados:

14.3.1 Enfermarias de até três leitos; e

14.3.2 Enfermarias gerais.

14.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

14.4.1 Quartos semiprivativos; e

14.4.2 Enfermaria de até seis leitos.

14.5 O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

14.6 No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigará-se a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o



EM BRANCO



beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

14.7 É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

14.8 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

14.9 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

14.10 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes no REFERENCIAL DE CUSTOS E PROCEDIMENTOS, Anexo "M" do edital de credenciamento, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

14.11 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2014.

14.12 Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

15 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

16 É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.

16.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

16.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

16.3 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

17 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos contratos anteriores.

17.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

17.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

17.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

18 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

EM BRANCO

FL 89
9

Porto Velho/RO, 24 de Jun de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

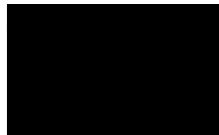
Pelo CONTRATADO:

Dr. José Ricardo Costa
CRM RO 4132

JOSÉ RICARDO COSTA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1 - Mila Latane Cunha 1460139/RO
- 2 - Bruno da Silva Lourenço



597-22

EM BRANCO



Paginação do Jornal:

<< 15 de 303 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 38, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160008

Número do Contrato: 1/2023. Nº Processo: 64203.004124/2021-01. Pregão Nº 4/2021. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COM MIL DA AMAZONIA...

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160008

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 64203.004124/2021-01. Pregão Nº 4/2021. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COM MIL DA AMAZONIA...

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160008

Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 64203.005099/2021-75. Pregão Nº 13/2021. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COM MIL DA AMAZONIA...

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160008

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 64203.005099/2021-75. Pregão Nº 13/2021. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COM MIL DA AMAZONIA...

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2023 - UASG 160351. Nº Processo: 6419904600201948. Objeto: Contratar aos militares da ativa, da reserva ou reformados...

(SIDEC - 23/02/2023) 160351-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 1/2023 - UASG 160020. Nº Processo: 64581.013422/2013.25. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS...

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.015951/2012.96. Dispensa Nº 3/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 01.550.328/0001-44 - ONCOCLIN DE MANAUS LTDA...

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160018. Nº Processo: 64156.006143/2022. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimentos...

(SIASGnet - 23/02/2023) 160018-00001-2023NE000001

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONHOLO Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160253

Nº Processo: 640590033732022E1. Objeto: Aquisição de materiais de instrução para o 1º Batalhão de Guardas...

FRANCISCO MERCEDES SARAIVA DE AQUINO Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/02/2023) 160253-00001-2023NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 66/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/02/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Núcleo de segurança do Paciente.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA Ordenador de Despesas do HCE

(SIDEC - 23/02/2023) 160322-00001-2023NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 105/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/02/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para a Central de Abastecimento Farmacêutico (Req 222/22) do HCE

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA Ordenador de Despesas

(SIDEC - 23/02/2023) 160322-00001-2023NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 73/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 89/2022, publicada no D.O.U de 21/01/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Unidade do HCE, Novo Edifício: 24/02/2023 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00...

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA Ordenador de Despesas

(SIDEC - 23/02/2023) 160322-00001-2023NE000001

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 - UASG 160324

Nº Processo: 64611.003062/2020-01. Dispensa Nº 24/2020. Contratante: INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO. Contratado: 34.028.316/0001-04 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS...

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160324

Número do Contrato: 63/2020. Nº Processo: 64611.003062/2020-01. Dispensa Nº 24/2020. Contratante: INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO. Contratado: 34.028.316/0001-04 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS...

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160324

Número do Contrato: 63/2020. Nº Processo: 64611.003062/2020-01. Dispensa Nº 24/2020. Contratante: INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO. Contratado: 34.028.316/0001-04 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS...

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).

4ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2023

O Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar torna público o resultado do referido pregão de aquisição de material de consumo médico hospitalar para o setor de endoscopia para o Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital...

MARCELO AUGUSTO BELIZÁRIO DE ANDRADE Ordenador de Despesas

(SIDEC - 23/02/2023) 160118-00001-2023NE000001



EM BRANCO



Paginação do Jornal:

<< 14 de 317 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

HGU Porto Velho

FI: 86 G SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 49, segunda-feira, 13 de março de 2023

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160231

Nº Processo: 64593.000219/2023-63. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 52.704.921/0001-35 - SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.000218/2023-10. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 62.258.491/0001-35 - ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10126/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-10. Inexigibilidade Nº 10126/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 10.705.340/0001-75 - J & R ENDOSCÓPIA LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.000218/2023-19. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 62.258.491/0001-35 - ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-10. Inexigibilidade Nº 175/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 00.913.838/0001-76 - CMA CENTRO MÉDICO-ANESTESIOLOGICO DE RONDONIA S/C LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160019

Nº Processo: 64597000019702371. Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos.

BORBERVAL DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASnet - 09/03/2023)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE PENALIDADE

Em solução do Processo Administrativo Nº 54625.005136/2022-77, o Ordenador de Despesas do Pq R Mm/12, no uso de suas atribuições, resolve aplicar a empresa GOV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.730.191/0001-57, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) meses, nos termos do inciso III, Artigo 97 da Lei Nº 8.666/93, a contar do término do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso da decisão, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União, como prevê o inciso I do Artigo 100 da Lei Nº 8.666/93.

FLAUNON GOMES PANTALEAO Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 24/2022

Comunicamos a reabertura do prazo da licitação supracitada, processo Nº 64156005955/2022, publicado no D.O.U de 23/02/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus e baterias para atender às necessidades do Classe III do 12º Batalhão de Suprimentos Novo Edital: 13/03/2023 das 08h00 às 17h00 e das 17h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Campana I - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TORONDO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/03/2023) 160019-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2022

O Ordenador de Despesas do Comdo CML, mediante o Pregão e sua equipe de apoio, conforme previsto no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2.005, torna público aos interessados que o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP 07/20 22 CML processo Administrativo nº 64283.017149/2022-03, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviço técnico especializado na instalação, fornecimento e manutenção de equipamentos de áudio, teve como vencedores as seguintes em preçadL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME, cnpj 16.109.873/0001-89, valor R\$ 1.218.804,00; EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA, cnpj 41.407.930/0001-41, valor R\$ 18.170,00; P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, cnpj 34.238.351/0001-57, valor R\$ 44.100,00. O valor global desta licitação SRP é de R\$ 1.311.074,00.

FABRÍCIO SAIGRADO CARDINOT
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/03/2023) 160299-00001-2023NE000001

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160296

Número do Contrato: 50/2020. Nº Processo: 64298.000890/2020-88. Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQUIT. Contratado: 34.028.316/0002-94 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E TELEGRÁFOS. Objeto: Promover a vigência do contrato nº 9912481391, que está no seu 4º termo aditivo, que vai da data 06/03/2023 até 06/03/2024. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Valor Total atualizado do Contrato: R\$ 66.000,00. Data de Assinatura: 06/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2023).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.034096/2022-48. Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 03.862.624/0001-06 - ATV ASSOCIADA TECNICA EM VENDAS LTDA. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios - QS - (macarrão, massa seca, base da massa de farinha de trigo, apresentação spaghetti e apresentação penne).

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.034096/2022-46. Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 01.870.323/0001-30 - MASSIGNI INDUSTRIA - COMERCIO - SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios - QS - (leite em pó, origem de vazio, tipo gordura integral, solubilidade instantânea).

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.001120/2022-41. Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 07.856.067/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios - QS - (leguminosa, variedade feijão carioca, tipo 1).

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 160296

Nº Processo: 64279.001120/2022-44. Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 17.464.761/0001-36 - PHENIX COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios - QS - (gordura vegetal, tipo margarina, sítipo cremosa, sabor com sal).

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.034096/2022-46. Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 04.325.183/0001-55 - COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios - QS - (leguminosa, variedade feijão preto, tipo 1 e açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, 1ª qualidade).

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.001120/2022-44. Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 01.924.177/0001-79 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios - QS - (peixe in natura, variedade tilápia, tipo corte file, apresentação sem pele, estado de conservação congelado).

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.001120/2022-44. Pregão Nº 1/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 17.579.701/0001-17 - MANU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios - QS - (arroz beneficiado, parboilizado polido, longo fino - tipo II).

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

EM BRANCO



SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DGP

CONTRATOS - INCLUIR

Executante: **H Gu Porto Velho**Ano: **2023**

Contrato	Nr: 175	Data: 14/02/23	Valor: 900.000	<input checked="" type="checkbox"/> Credenciamento	<input type="checkbox"/> Inativo	
OCS / PSA: CLIAN-CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA - 00913838000176 OCS - 46442						
CPF:			CNPJ:			
Vigência	Início: Dia 14	Mês Fev	Ano 2023	Fim Dia 30	Mês Dez	Ano 2023
Processo de Inexigibilidade		Nr: 175/2023	Data: 14/02/23	DO: 48		
Homologação: BI Regional: 45		Data: 03/02/23	8 - Médico-Hospitalar			
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		Obs:			
<input type="checkbox"/> Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.						
Fiscal de contrato		2º Ten VIRNA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA		Nr SIASG 000		
Limpeza técnica						
Crítico:	Área:	Semi-Crítico:	Área:	Geral:	Área:	
	Valor: 0.0		Valor: 0.0		Valor: 0.0	

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.
- Para limpeza técnica, informar o valor mensal do m2 contratado.

Novo

[Página Inicial](#)

Pesquisar

Consultar

EM BRANCO

- Contrato nº 166/2023 com a empresa CNPJ 07.209.603/0001-47 - C O F CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

H Gu Porto Velho
Fl. 88
SALC

1º Ten Med **MATEUS FRANCO DE PAULA**

Fiscal de Contrato

3º Sgt STT **THAINA BARROS GONÇALVES LAVORATTO**

Fiscal de Contrato Substituto

(Solução ao DIEx Nº 267-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa, de 10 de março de 2023)

Em consequência:

- o Fiscal de Contrato Titular e substituto, matriculem-se no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos; e
- apresentem ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento do Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal de Contrato deve obter a cópia do contrato e demais documentos necessários junto ao fiscal substituído ou na Seção de Conformidade de Registros de Gestão;
- o militar responsável pelo contrato acima descrito, devera passar todas a documentação ao substituto, quando for o caso;
- quando houver necessidade de substituições temporárias ou definitivas, os fiscais substituídos deverão providenciar a passagem do livro de ocorrências e da cópia do contrato aos novos fiscais no prazo máximo de cinco dias corridos;
- os Militares acima não poderão gozar dispensa regulamentares no mesmo período, admitindo-se em casos extremos, que seja sugerido substituto para ambos com a antecedência mínima de 08 (oito) dias; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43258, de 10 de março de 2023, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo (titular e substituto) conforme preconizado na Portaria no 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, os militares a seguir:

- Contrato nº 143/2022 com a empresa CNPJ 00.913.838/0001-76 -CLIAN- CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

2º Ten OMT **VIRNA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA DORNELAS**

Fiscal de Contrato

3º Sgt STT **ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA**

Fiscal de Contrato Substituto

(Solução ao DIEx Nº 264-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa, de 10 de março de 2023)

Em consequência:

- o Fiscal de Contrato Titular e substituto, matriculem-se no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos; e
- apresentem ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento do Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal de Contrato deve obter a cópia do contrato e demais documentos necessários junto ao fiscal substituído ou na Seção de Conformidade de Registros de Gestão;

EM BRANCO

H Gu Porto Velho
Fl: 89
SALC

e. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Designação de Fiscal de Contratos

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato Substituta em substituição a Militar anteriormente designada, dos contratos a seguir, conforme preconizado da Portaria no 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, a militar a seguir:

- Contrato N° 175/2023 - CLIAN CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA;
- Contrato N° 178/2023- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS;
- Contrato N° 176/2023 -ENDOTRAUMA ORTOPEDIA LTDA; e
- Contrato N° 190/2023- SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS.

3° Sgt STT **ELIANA ALVES LACERDA**

Fiscal de Contrato Substituta Designada

3° Sgt STT **ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA**

Fiscal de Contrato Substituta Substituída

(Solução ao DIEx N° 830-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa, de 25 de julho de 2023)

Em consequência:

- a Fiscal de Contrato Substituta devesse tomar conhecimento dos contratos e demais documentos de posse da Fiscal dos Contratos, de forma que fique em condições de assumir a função de Fiscal dos Contratos quando for necessário;
- A fiscal dos Contratos acima nomeada não poderá gozar dispensa regulamentares no mesmo período de seu substituto, admitindo-se em casos extremos, que seja sugerido substituto para ambos com a antecedência mínima de 08 (oito) dias;
- a Fiscal dos contratos substituta, devesse tomar conhecimento das atribuições por função, contidas no aditamento Nr 001-Fisc Adm ao Boletim Interno Nr 52 de 17 de março de 2023; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 45614, de 25 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição ao anteriormente designado, do contrato a seguir, conforme preconizado da Portaria n° 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, o militar a seguir:

- Contrato N° 190/2023- SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS.

Asp OMT **BERNARDO JOSÉ BATINI TUCKLER**

Fiscal de Contrato Substituído

Asp OMT **LUCAS GOUVÊIA BRANCO**

Fiscal de Contrato Designado

(Solução ao DIEx N° 829-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa, de 25 de julho de 2023)

Em consequência:

- o Fiscal de Contrato designado, matricule-se no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos, caso ainda não tenham realizado o estágio neste ano; e
- apresente ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento do Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal de Contrato devesse obter a cópia do contrato e demais documentos necessários junto o Fiscal

(Continuação do BI Nr 139, de 27/07/2023, do(a) H Gu PV)

HGu Porto Velho Pag nº 9

FI: 89V

SALC

Substituído ou na Seção de Conformidade de Registros de Gestão;

- o Militar Fiscal de Contrato substituído, responsável pelo contrato acima descrito, deverá passar todas a documentação para o substituto;
- quando houver necessidade de substituições temporárias ou definitivas, o Militar designado deverá providenciar a passagem do livro de ocorrências e a cópia do contrato ao novo responsável pelo contrato no prazo máximo de cinco dias corridos;
- o fiscal do Contrato acima nomeada não poderá gozar dispensa regulamentares no mesmo período de seu substituto, admitindo-se em casos extremos, que seja sugerido substituto para ambos com a antecedência mínima de 08 (oito) dias;
- o Fiscal do contrato deverá tomar conhecimento das atribuições por função, contidas no aditamento Nr 001-Fisc Adm ao Boletim Interno Nr 52 de 17 de março de 2023; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45617, de 25 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

f. VALE DE RAÇÕES E ETAPAS

Ordem de Saque

Conforme os efetivos abaixo discriminados, a Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referente às Etapas Completas:

Saque relativo ao dia 18 de julho de 2023

Quantitativos			Complementos	
Classes de efetivo	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Oficiais	RR	12	C reg	87
S Ten/Sgt	RR	20	C Hosp	-
Cb/Sd	QR	55	-	-

O setor de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:

Café	Almoço	Jantar
54	31	13

Saque relativo ao dia 19 de julho de 2023

Quantitativos			Complementos	
Classes de efetivo	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Oficiais	RR	15	C reg	91
S Ten/Sgt	RR	21	C Hosp	-
Cb/Sd	QR	55	-	-

O setor de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:

Café	Almoço	Jantar
58	91	13

Saque relativo ao dia 20 de julho de 2023